Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0862

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2013 - DOA IMÓVEL - MINISTERIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar fração do imóvel que especifica ao Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério da Saúde – Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), a Quadra 15, do Loteamento denominado "Jardim Ana Mansano", com área de 3.954,450m2.
§ 1.º - O lote acima especificado foi destinado a instalação de equipamentos públicos, conforme descrição contida no Decreto Municipal n.º 376, de 15 de agosto de 2008, bem como no R-1-18.672 – prot. 55482 de 06 de abril de 2009, constante da matrícula do imóvel, sendo neste momento afetado para a destinação especificada no artigo 2.º desta lei.
§ 2.º - Em decorrência da destinação descrita nesta lei, fica o lote 01 da quadra 6 do mesmo Loteamento Jardim Ana Mansano, afetado para a instalação de equipamentos públicos municipais.

Art. 2.º O imóvel de que trata a presente lei será destinado a instalação do Polo Base do Distrito Sanitário Especial Indígena e da Casa de Saúde Indígena (CASAI) de Amambai.

Art. 3.º A DONATÁRIA terá o prazo de 02 (dois) anos, contado da publicação da presente Lei, para construir e instalar a sede do Polo Base e da CASAI no imóvel especificado, devendo comprovar o cumprimento junto ao Município no mesmo prazo.
§ 1.º - Descumpridos os prazos e obrigações constantes da presente Lei, será o beneficiado notificado pelo Município, para no prazo de 15 (quinze) dias devolver o bem objeto de doação, mediante reversão espontânea ao patrimônio municipal.
§ 2.º Acaso não haja a devolução espontânea do imóvel, será nomeada Comissão de Avaliação, responsável pela avaliação de valor da terra nua do imóvel objeto de doação, sendo o valor respectivo lançado em dívida ativa para pagamento e/ou cobrança judicial.
§ 3.º - Sobre o valor de que trata o parágrafo anterior incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, apurados na forma descrita pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4.º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Vencido o prazo estabelecido no caput do presente artigo, fica a área isenta da reversão prevista no artigo 2.º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CAB697D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2013 - REVOGA LEI MUNICIPAL - 2.138 - IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR

Revoga Lei Municipal n.º 2138/2008 que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica à Igreja Pentecostal Deus é Amor.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 17/06/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal 2.138, de 24 de novembro de 2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a doar à Igreja Pentecostal "Deus é Amor" o imóvel constituído pelo lote 01 da Quadra "H", situado na Vila Nossa Senhora Aparecida, matriculado junto ao C.R.I. sob o n.º 17.248, devendo o imóvel reverter ao patrimônio municipal na forma descrita no artigo 2.º, Parágrafo Único e 3.º da lei mencionada, tendo em vista o descumprimento do prazo de 2 (dois) anos para o término das obras pela DONATÁRIA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EDF39923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DO CONTRATO N. 091/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Campanário, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse Nº 0335.149-66/2010/MCIDADES/Caixa de 21/12/2010, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 06/2011 – Processo nº 091/2011
CONTRATADA: ENGESUL – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda, CNPJ 15.506.165/0001-07
RESIÇÃO: Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ivan Vilela de Andrade
Anastácio – MS, 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5099708B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO N. 088/2011

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no Jardim Independência no Município de Anastácio/MS nos termos do Contrato de Repasse Nº 0331608-30/2010/MCIDADES/Caixa de 20/12/2010 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 05/2011 – Processo nº 090/2011
CONTRATADA: ENGESUL – Engenharia de Mato Grosso do Sul Ltda. CNPJ 15.506.165/0001-07
RESCISÃO: Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ivan Vilela de Andrade
Anastácio – MS, 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B78648A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 01 de julho de 2013 às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 13 de Junho de 2013

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:705BB23B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que foi prorrogado a abertura da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, devido a atraso na publicação no Diário Oficial da União, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 28 de junho de 2013 às 08h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 17 de Junho de 2013

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:A2EBC698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 051, DE 18 DE JUNHO DE 2013

"CONSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica do Plano Diretor do Município de Aparecida do Taboado/MS, com a seguinte composição:

I - Poder Público Municipal:

Gabinete do Prefeito:
Samuel da Silva Queiroz Alcazas Claudino.

b) Secretaria Municipal de Administração:
Kaiser Carlo Correa;
Marcelo Eduardo Pizzi;
Lemerson de Moura Ribeiro.

c) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Rafael Alexandre Faria.

d) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
Fabrício Barcelos de Queiroz.

e) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
Ana Elizabete de Lima Garcia.

f) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Lucilene Tábuas Carrasco.
g) Secretaria Municipal de Saúde:
Luiz Antônio Caron.

h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente:
Faber Lalluci Pereira de Souza.

Departamento Municipal de Transito:
Sebastião de Souza Queiroz.

II - Movimentos Sociais e Populares:

a) Associação dos Moradores dos Bairros São Gerônimo, Vila Gloria e Rodrigues:
Luzia Almeida de Brito.

b) Associação de Moradores dos Bairros Jardim Imperial I e II:
Gílson Antônio de Barros.

Associação de Moradores dos Bairros Vila Barbosa, Chácara Boa Vista e Redentora:
Manoel da Silva.

d) Associação de Moradores do Jardim Esperança I e II, Vila São Luiz e Santa Luzia
Mauricia dos Santos Rocha.

III - Entidades Empresariais:

a) Associação Comercial e Industrial de Aparecida do Taboado:
Dorcelina Moreira de Lima.

b) Associação Industrial de Aparecida do Taboado:
Fabrício Laluce Pereira de Souza.

IV - Entidades Sindicais:

a) Sindicato Municipal dos Trabalhadores Rurais:
Dílson de Matos.

b) Sindicato Rural Patronal:
Selia Aparecida de Souza.

V - Entidades Assistencialistas:

a) Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco:
Ângela Maria Rodrigues.

Art. 2º A Coordenação Geral da Equipe Técnica do Plano Diretor do Município de Aparecida do Taboado/MS será exercida pelo senhor Robson Aparecido Nogueira Souto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de junho do ano de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:DE087F05

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N.º 105/2013

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
Contratada, a Firma Individual **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO,** por sua representante legal, a senhora **ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 53/2013, devidamente homologado pelo Prefeito aos 1º de junho de 2013, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento de produtos alimentícios para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS:

Da vigência
O presente contrato terá vigência durante o período de até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada a critério das partes, de conformidade com a legislação de regência.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor a ser pago mensalmente para a contratada, será apurado de conformidade com os valores dos produtos efetivamente entregues, constantes da proposta de preços declarada vencedora no certame licitatório, mencionado na cláusula primeira.
O valor total estimado do presente contrato é de R$ 13.044,50 (treze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:
- 02.12.10.122.0038.2330 - Manut/Opera. do Departamento de Saúde;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0000 - Material de Consumo.
- 02.12.10.301.0039.2.341- Manut/Opera. do ESF Central;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.
- 02.12.10.301.0039.2.342 - Manut/Opera. do ESF Jardim das Flores;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.
- 02.12.10.301.0039.2.343 - Manut/Opera. do ESF Vila Barbosa;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.
- 02.12.10.301.0039.2.344 - Manut/Opera. do ESF Vila Pereira;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.
- 02.12.10.301.0039.2.345 - Manut/Opera. do ESF São Jerônimo;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.
- 02.12.10.301.0039.2.346 - Manut/Opera. do ESF Jardim do Lago;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo;
- 02.12.10.304.0042.2.370 - Manut./Operac do Bloco da Vigilância Sanitária;
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.
02.12.10.305.0043.2.380 - Manutenção/Operac. Bloco da Vigilância Epidemiológica.
- 33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Material de Consumo.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTÔNIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

ALYNE ALVES DE QUEIROZ PRADO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C7B98905

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2013

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MURAKAMI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARIO MINOR MURAKAMI**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seu sócio, o Dr. **MARIO MINOR MURAKAMI**, efetuará a prestação de serviços, na área médica de clínica geral – gastroenterologia e exames – endoscopia e colonoscopia, efetuando as consultas e os exames indicados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames serão realizados na clinica particular da credenciada e as consultas no CEM – Centro de Especialidades Medicas do município.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2013.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

MARIO MINOR MURAKAMI
P/Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:70AC04A7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2013

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2013

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a empresa **PRESS MED PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO THEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seu sócio, o Dr. **ANTÔNIO THEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR**, efetuará a prestação de serviços, na área médica de ginecologia, junto ao CEM – Centro de Especialidades Médicas, efetuando as consultas indicados pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2013.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO THEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR
P/Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6706864A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2013

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a empresa **GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO,** por seu representante legal, o senhor **GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seus sócios, o Dr. **GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA** e Dra. **GIOVANA FURQUIM DE OLIVEIRA** efetuará a prestação de serviços, na área médica de pediatria, junto ao CEM – Centro de Especialidades Médicas, efetuando as consultas indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2013.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA
P/Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:495978E3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2013

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a empresa **OLIVEIRA E ARAÚJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seu sócio, o Dr. **PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA** efetuará a prestação de serviços, na área médica de oftalmologia, em clínica própria habilitada, efetuando as consultas indicadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 31 de dezembro de 2013.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2C5EAE60

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2013

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, a empresa **LUIZ FERNANDO BENZATTI - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ FERNANDO BENZATTI**, doravante denominada simplesmente de credenciada resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 01/2012.

DO OBJETO
A credenciada, através de seu sócio, o Dr. **LUIZ FERNANDO BENZATTI**, efetuará a prestação de serviços, na área médica de radiologia – avaliação de laudo de mamografia, no CEM – Centro de Especialidades Medica, efetuando os procedimentos indicados pelo Fundo Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo do Fundo Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento vigente até 30 de dezembro de 2013.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO BENZATTI
P/Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:15387B11

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2013

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
E de outro lado, como credenciada, a empresa **MASAO SHIKI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MASAO SHIKI,** resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 03/2012.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área de ortopedia, para realização de consultas, junto ao Centro de Especialidades Médicas – CEM, de Aparecida do Taboado/MS, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
P/Fundo Municipal de Saúde

MASAO SHIKI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AE2286AD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 09/2013.

credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON.**
e de outro lado, como credenciada, a **Dr.ª VIVIANE JUNS GARCIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento:

DO FUNDAMENTO LEGAL**:** O presente Instrumento Contratual é firmado com base no Processo de Credenciamento n.º 06/2011.

DO OBJETO
A credenciada efetuará a prestação de serviços, na área de Veterinária, na clinica habilitada, efetuando os procedimentos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
O credenciador pagará para a credenciada a importância mensal apurada de conformidade com o número de procedimentos realizados, mediante depósito em conta. O pagamento ocorrerá até o dia 10 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e laudo da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução do presente Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária específica indicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
Este Termo de credenciamento terá vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo, ser prorrogado mediante termo aditivo.

DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamento na área de veterinária.

CASOS OMISSOS
Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos em face das cláusulas deste Termo de credenciamento serão resolvidos por despacho do credenciador, conforme for o caso.

Aparecida do Taboado/MS, 5 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
P/Fundo Municipal de Saúde

VIVIANE JUNS GARCIA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F659869

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2013

Objeto - Seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para a aquisição de equipamentos hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.

Equipamentos licitados e empresa vencedora:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Unid.	Valor unitáro	Valor total
01	Balança Antropométrica Digital – capacidade 200 kg frações 100 gramas, acabamento esmerado, linhas modernas e funcionais, Tapete anti-derrapante em borracha, pés reguláveis em borracha sintética, voltagem 110/220v (chave seletora), visor 20x14 cm, display com 05 dígitos,função tecla tara no painel traseiro.	07	unid	789,00	5.523,00
02	Balança Digital Infantil – capacidade para 15 kg, divisão 5g, pés reguláveis em borracha sistética, concha anatômica em propileno em medida de 540x290mm, chave seletora de tensão 110/220v, display com 05 dígitos, função de tecla tara no painel frontal.	05	unid	509,60	2.548,00
03	Estadiômetro – alta resistência, alta precisão, fácil de usar, campo de uso 0,80x2,20 mt, resolução em mm, tolerância aproximadamente em 2mme 2,20m, perfilado em alumínio anodizado, possui um pino deslizante.	06	unid	335,76	2.014,56
04	Réguas Antropométricas – para medições pediátrica, cursores em inox, estrutura mais reforçada, que as réguas antropométricas convencionais.	12	unid	113,46	1.361,52

Empresa vencedora - **Pollo Hospitalar Ltda – EPP**

Prazo para a entrega dos produtos – até 30 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo.

Homologado – 30 de maio de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DCBB7F63

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 54/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 54/2013.

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para aquisição de materiais de laboratório.

Empresas vencedoras:

RAFAEL ARANTES BISPO – EPP

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	**SDH DILUENTE**	06 GALÃO	245,00	R$ 1.470,00
02	**SDH LISANTE**	06 GALÃO	560,00	R$ 3.360,00
05	**TRIGLICERIDES**	30 KIT	150,00	R$ 4.500,00
08	**ASO**	06 KIT	55,00	R$ 330,00
09	**VDRL**	06 KIT	36,00	R$ 216,00
10	**BHCG TIRAS CROMATOGRÁFICAS TUBO C/ 40 TESTES (GRAVIDEZ) WAMA**	08 CAIXA C/ 40 TESTES	38,00	R$ 304,00
12	**CREATININA K**	14 KIT	42,00	R$ 588,00
14	**ANTI-A**	06 UNIDADES	22,00	R$ 132,00
15	**ANTI-B**	06 UNIDADES	22,00	R$ 132,00
16	**ANTI RH**	06 UNIDADES	39,00	R$ 234,00
18	**LAMINULASA 24X24**	60 CAIXAS C/100	2,20	R$ 132,00
19	**APARELHO DE HOMOGENIZADOR DE TUBO DE HOMOGRAMA**	01 UNIDADE	940,00	R$ 940,00
22	**PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS AZUL**	10.000 UNIDADES	0,02	R$ 200,00
23	**SWAB**	2.000 UNIDADES	0,10	R$ 200,00
24	**ÁCIDO ÚRICO**	24 KIT	70,00	R$ 1.680,00
27	**ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDOS**	20 CX C/512	22,00	R$ 440,00
30	**COLETOR DE URINA EM PLÁSTICO INFANTIL FEMININO, COM SISTEMA ABRE E FECHA EM ADESIVO**	500 UNIDADES	0,50	R$ 250,00
31	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500**	1 UNIDADE	130,00	R$ 130,00
33	**TUBO VACUTAINER TAMPA CINZA 5ML**	7.000 UNIDADES	0,53	R$ 3.710,00
35	**PLACA DE KLINE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES**	02 UNIDADES	40,00	R$ 80,00
36	**MUCOPROTEÍNA**	02 KIT	52,00	R$ 104,00
37	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO**	02 KIT	40,00	R$ 80,00
38	**CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NELSSEN PARA 200 LAMINAS CONTEUDO; 1- AZUL DE METILENO CONCENTRADO 1X500ML, 2-ALCOOL ACIDO 1X50ML, 3-FUSINA FEMICADA ZIEHL NELSSEN 1X500ML**	03 KIT	50,00	R$ 150,00
41	**CK-MAC LIQUIFORM**	06 KIT	180,00	R$ 1.080,00
43	**BILIRRUBINA**	06 KIT	35,00	R$ 210,00
			TOTAL	**R$ 20.652,00**

MS DIAGNÓSTICA LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
03	COLESTEROL TOTAL	40 KIT	67,50	R$ 2.700,00
04	COLESTEROL HDL	10 KIT	22,90	R$ 229,00
06	PCR	06 KIT	47,00	R$ 282,00
07	LATEX FR (FATOR REUMATÓIDE)	06 KIT	42,90	R$ 257,40
11	URÉIA UV	10 KIT	99,00	R$ 990,00
17	LAMINULAS 22X22	20 CAIXAS C/ 100	2,30	R$ 46,00
20	TIRAS DE URINA	40 CAIXAS C/100	18,00	R$ 720,00
25	GLICOSE	14 KIT	46,80	R$ 655,20
32	TUBO VACUTAINER TAMPA ROXA 5ML	7.000 UNIDADES	0,45	R$ 3.150,00
34	TUBO VACUTAINER TAMPA AMARELA COM GEL SEPARADOR 7 ML	30.000 UNIDADES	0,55	R$ 16.500,00
39	ALT/GPT LIQUIFORM	06 KIT	73,00	R$ 438,00
40	AST/GDT LIQUIFORM	06 KIT	73,00	R$ 438,00
44	GAMA GT LIQUIFORM	06 KIT	60,00	R$ 360,00
			TOTAL	**R$ 26.765,60**

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor Total
13	TUBOS DESCARTÁVEIS AUTO ASPIRÁVEIS DE VHS	2.000 UNIDADES	R$ 2,05	R$ 4.100,00
21	PONTEIRAS PARA MICROPIPETAS AMARELA	20.000 UNIDADES	R$ 0,01	R$ 200,00
26	LANCETAS PARA PUNÇÃO DE POPA DIGITAL	10 CX C/ 100	R$ 6,00	R$ 60,00
28	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO GRADE 2CM PARA 40 UN	20 UNIDADES	R$ 13,00	R$ 260,00
29	COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM	240 CAIXAS C/100	R$ 25,00	R$ 6.000,00

	ROSCA			
			TOTAL	**R$ 10.620,00**

Prazo de vigência do contrato – até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, de conformidade com os interesses das partes.

Homologado - 11 de junho de 2013.

MAGNA VÉRGIA DE SOUZA BRITTO
Pregoeira

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:159CC9A0

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013

REDESIGNAÇÃO DE DATA E HORÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 73/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de **serviços mecânicos de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças dos veículos e máquinas de toda frota da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 8 horas, do dia 05 de julho de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de junho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9BEF0CDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.1015/2013 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

"Cria o Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC do município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Defesa Civil – FMDC, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, configurado como órgão captador e aplicador dos recursos financeiros que tenham finalidade de prover execuções de medidas de defesa civil, tudo em conformidade com aquelas exaradas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 1º da Lei Estadual nº 3.278 de 23 de outubro de 2006.

Art. 2º. Constituem recursos financeiros do Fundo Municipal de Defesa Civil:
As dotações anuais constantes do Orçamento do Município e os créditos adicionais que lhe forme atribuídos;
Auxílio, dotações, subvenções, contribuições de entidades públicas ou privadas destinadas à assistência das populações atingidas por fatores adversos;
Doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
Os transferidos pelo Fundo Estadual de Defesa Civil do estado de Mato Grosso do Sul;
Os provenientes de termos de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
Outros recursos que lhe sejam destinados.

Art. 3º- O Poder Executivo, em tempo oportuno, providenciará as necessárias adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – com vistas ao atendimento do constante no inciso I do artigo 2º desta Lei, ficando autorizado a abrir créditos adicionais necessários à instituição orçamentária própria, para o Fundo Municipal de Defesa Civil, até o limite previsto na futura Lei Orçamentária – Exercício de 2014.

Art. 4º- Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão geridos pelo Prefeito Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que exercerá a função de gestor executivo.

Art. 5º- O emprego dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil será supervisionado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º- Os recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil serão depositados em conta corrente específica denominada Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º- Os recursos alocados ao Fundo Municipal de Defesa Civil terão destinações específicas nas ações em que se lastreia o art. 1º desta lei, não podendo servir para qualquer outro fundo ou programa instituído pelo Município, e o saldo apurado no último dia do exercício financeiro será transferido ao exercício seguinte.

Art. 8º- Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil apresentar à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, programas e projetos visando obtenção de recursos com expressa obediência, no que couber, as exigências contidas na Lei Estadual n º 3.278, de 23 de outubro de 2006.

Art. 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezoito dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3DA1AEE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e

gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-6, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal LETICIA GIOVANNI SILVA, Matricula nº 054/2007, lotada no cargo de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de maio de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 127/2013 de 12 de março de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:540BA77B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-6, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, Matricula nº 003/2010, lotado no cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de maio de 2013.

Art. 2º. Conceder a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos ao Servidor Público Municipal PAULO MONTEIRO MINGOTTI, Matricula nº 063/2007, lotado no cargo de Assistente de Administração II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de maio de 2013.

Art. 3º. Conceder a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal ELISANGELA DE SOUZA LIMA, Matricula nº 040/2011, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de maio de 2013.

Art. 4º. Conceder a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA, Matricula nº 025/2007, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de maio de 2013.

Art. 5º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E0472860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 167/2013 DE 29 DE ABRIL DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA LÚCIA LEÃO MEZACASA, portadora do CPF nº 007.304.541-18 e RG nº 001.401.717/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo BY-CC PS1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º. Nomear ANDRESSA DE PAULA E SILVA, portadora do CPF nº 024.919.891-66 e RG nº 001.523.595/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA SOCIAIS, no DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo BY-CC PS1-06, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 3º. Nomear MARIA ANTONIA ALVES PORTELA, portadora do CPF nº 365.219.491-87 e RG nº 410372/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE PEDAGOGIA, no

DEPARTAMENTO DE GERENCIA DE PROGRAMAS SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo BY-CC PS1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 4º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:7CDD9A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2013 DE 13 DE MAIO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal CRISTINA CALIXTO DE OLIVEIRA, Matricula nº 791, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de maio de 2013.

Art. 2º. Conceder a Função de Confiança – FC-7, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor principal dos seus vencimentos à Servidora Pública Municipal NEUZA HONÓRIA PEREIRA, Matricula nº 435, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 502/2001, de 19 de junho de 2001, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, de 30 de novembro de 2011 e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, a partir de primeiro de maio de 2013.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:78373983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013 e alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEOVA DA SILVA AGUIAR, portador do CPF nº 772.997.951-91 e RG nº 243120692/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo AGC-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de junho de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:8649B7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010 e alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TAISY MARISCAL, portadora do CPF nº 897.906.501-91 e RG nº 001169188/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA ESPECIAL DA MULHER, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC3-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 047/2013, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos aos três dias do mês de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E118C713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; constante no Inciso XXIII do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, etc.;

CONSIDERANDO a realização de Processo Licitatório do Prédio Público da Vaca Mecânica, bem como os equipamentos e utensílios constantes no Patrimônio Publico do Município de Batayporã-MS, com a finalidade de Concessão Onerosa de Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal n°545/2002, de 19 de março de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem ônus para a Tesouraria Municipal, os Servidores Públicos Municipais Mario Brigo Rodrigues, Katia Pimentel Vieira de Oliveira, José Cruz, Paulo Monteiro Mingotti e o profissional autônomo João Nantes de Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariada pela segunda, comporem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis constantes do Patrimônio Publico Municipal, discriminados no Anexo Único da presente Portaria, com a finalidade de inclusão no Processo Licitatório que tem por objeto a Concessão Onerosa de Serviços Públicos do prédio da Vaca Mecânica, nos termos das Leis: Municipal n° 545/2002, de 19 de março de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Paragrafo Único – A presente avaliação levará em conta o estado de conservação em que se encontra os equipamentos e utensílios, bem como o seu valor atualizado no mercado.

Art. 2º A presente Comissão de Avaliação tem até 40 (quarenta) dias de prazo para avaliação e apresentação do Resultado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração e Finanças, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 191/2013
RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL
INCLUIDOS NA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PRÉDIO DA VACA MECÂNICA

Nº DE ORD.	Nº TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR EM R$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	7462	Mesa tampa inox p/ pia 2 cubas	28/12/2006	2.000,00	Bom
02	7537	Batedeira 6Kg	28/12/2006	1.301,00	Bom
03	7465	Fogão Industrial 4 bocas	28/12/2006	1.040,00	Bom
04	7461	Forno Industrial 260L	28/12/2006	393,00	Bom
05	7464	Freezer 480L	28/12/2006	1.814,00	Bom
06	7463	Liquidificador 8L	28/12/2006	626,00	Bom
07	7533	Mesa Fórmica Cozinha	28/12/2006	500,00	Bom
08	7534	Mesa Inox preparo	28/12/2006	524,00	Bom
09	7471	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
10	7472	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
11	7473	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
12	7474	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
13	7475	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
14	7476	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
15	7477	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
16	7478	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
17	7480	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
18	7481	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
19	7482	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
20	7483	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
21	7484	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
22	7485	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
23	7486	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
24	7487	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
25	7488	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
26	7489	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
27	7490	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
28	7491	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
29	7492	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
30	7493	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
31	7494	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
32	7495	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
33	7496	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
34	7498	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
35	7499	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
36	7500	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
37	7501	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
38	7502	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
39	7503	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
40	7504	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
41	7505	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
42	7506	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
43	7507	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
44	7508	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
45	7509	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
46	7510	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
47	7511	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
48	7512	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
49	7514	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
50	7515	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
51	7516	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
52	7517	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
53	7598	Cadeira Plástica	28/12/2006	34,00	Bom
54	7599	Cadeira Plástica	28/12/2009	34,00	Bom
55	7518	Mesa para refeição 4L	28/12/2006	77,00	Bom
56	7519	Mesa para refeição 4L	28/12/2009	77,00	Bom
57	7520	Mesa para refeição 4L	28/12/2009	77,00	Bom
58	7521	Mesa para refeição 4L	28/12/2006	77,00	Bom
59	7522	Mesa para refeição 4L	28/12/2009	77,00	Bom
60	7523	Mesa para refeição 4L	28/12/2009	77.00	Bom
61	7524	Mesa para refeição 4L	28/12/2009’	77,00	Bom
62	7525	Mesa para refeição 4L	28/12/2006	77,00	Bom
63	7526	Mesa para refeição 4L	28/12/2006	77,00	Bom
64	7527	Mesa para refeição 4L	28/12/2006	77,00	Bom
65	7528	Mesa para refeição	28/12/2006	77,00	Bom

		4L			
66	7529	Mesa para refeição 4L	28/12/2009	77,00	Bom
67	7530	Mesa para refeição 4L	28/12/2006	77,00	Bom
68	7535	Armário Fechado	18/12/2006	345,00	Bom
69	7470	Estante para Mantimentos	18/12/2006	130,00	Bom
70	4441	Televisor LG	17/10/2001	455,00	Bom
71	7536	Geladeira Industrial gptu 410L	21/12/2006	2.152,50	Bom
72	7468	Botijão de Gáz Completo	21/12/2006	65,00	Bom
73	820	Cadeira de Madeira	31/12/1997	4,00	Regular
74	440	Cadeira de Madeira	31/12/1997	4,00	Regular
75	420	Cadeira de Madeira	31/12/1997	4,00	Regular
76	352	Cadeira de Madeira	31/12/2006	4,00	Regular
77	3963	Cadeira Escolar	16/03/1999	25,00	Regular
78		Prateleira de Madeira		0,00	Ruim
79	335	Armário 6 Portas	31/12/1997	230,00	Ruim
80	532	Fogão Industrial 4 bocas	31/12/1997	150,00	Regular
81	7469	Geladeira Eletro Lux 280L		0,00	
82	7532	Progas Self Service Raght		0,00	
83		Ventilador de Parede		0,00	Ruim
84		Ventilador de Teto		0,00	Ruim
85	20/1319	Mesa inox empaer		0,00	Bom

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	QTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	PIA
02	02	CUBA
03	01	FRIGIDEIRA
04	01	ESCORREDOR MACARRÃO GRANDE
05	01	ESCORREDOR MACARRÃO PEQUENO
06	05	PANELA VARIOS TAMANHOS
07	03	TAMPA
08	01	CALDEIRÃO DE 20 LITROS
09	01	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS
10	02	CANECA DE ALUMINIO GRANDE
11	02	BANDEJA
12	04	CONCHA
13	01	FACA
14	02	CHAIRA GRANDE
15	01	COLHER GRANDE
16	02	GARFO GRANDE
17	09	JARRA
18	04	ASSADEIRA
19	69	COLHER
20	41	GARFO
21	102	FACAS PEQUENAS DE MESA
22	138	PRATOS
23	80	TOALHAS DE MESA EM CORES
24	01	APARELHO DE TELEFONE
25	02	BOTIJÃO DE GAS 13 KG

Batayporã-MS., 17 de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:9A2915C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013 e alterações introduzidas pela Lei nº 1013/2013, de 28 de maio de 2013, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DILMO MATHIAS TEIXEIRA, Matricula nº 351, portador do CPF nº 366.166.051-91 e RG nº 325626/SSP/MS, CRC/TC/MS nº 005057/0-9, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR CONTÁBIL, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de junho de 2013, com todas as suas atribuições pertinentes.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de junho de 2013.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A64696A3

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e AUTONAN VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 36.776.136/0001-35.
OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilometro, fabricação: ano/modelo 2013/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS n° 054/2013, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91. 1.037 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 25 (vinte e cinco) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
17 de junho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9968A227

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e AUTONAN VEICULOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 36.776.136/0001-35.
OBJETO
Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilometro, fabricação: ano/modelo 2013/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM n° 020/2013, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução do objeto deste contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: 03.03. 1.005. 4.4.90.52.99.00.00.00.

VALOR
R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA
O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 25 (vinte e cinco) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
17 de junho de 2013

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B0796DC0

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 11/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos Termos da clausula sétima fica extinto nesta data o contrato nº. 11/2013 pelo fim de sua vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor total de R$ 70.295,26 (setenta mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), foi executado o valor de R$ 70.295,25 (setenta mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), restando o valor de R$ 0,01 (um centavo), extinguindo as obrigações de ambas as partes.
CLAUSULA TERCEIRA – A rescisão contratual em comento, fundamenta-se no disposto na clausula décima primeira do contrato, sendo operada unilateralmente pela administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, da Lei nº 8.666/93.
DATA
02 de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:2385C11C

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 11/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 011/2013, de 01/02/2013 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
02 de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:81B3C05B

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 12/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e SS COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.601.470/0001-07.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 012/2013, de 01/02/2013 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
02 de abril de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4CB8C4B3

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº II/012/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: OBJETO: Aquisição de Peças para atender os veículos do Transporte Escolar do município de Batayporã-MS, com recurso do Convenio nº 21176, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. SMEC. nº 085/2013. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04/07/2013 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 5,00 (cinco reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.
Batayporã-MS, 18 de junho de 2013.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente substituta da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:34EBADAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 431/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Médico, ocupado pelo servidor Edward Wallace de Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Médico, ocupado pelo servidor EDWARD WALLACE DE SOUZA, matrícula 1958-2, a partir de 22 de Março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/03/2013.

Camapuã-MS, 05 de Junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23DD4782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 432/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Médico, ocupado pelo servidor João Alberto Cestari e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Médico, ocupado pelo servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 200-1, a partir de 14 de Maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/05/2013.

Camapuã-MS, 05 de Junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:338C7843

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 433/2013, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Abadia Furtada Borges e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago, em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora ABADIA FURTADA BORGES, matrícula 1821-1, a partir de 03 de Junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2013.

Camapuã-MS, 05 de Junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E356D672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 101/2013
Processo Licitatório nº 101/2013
Convite nº 030/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº. 101/2013, modalidade Convite nº. 030/2013 estão fundamentados no disposto da Lei 8.666/93, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Convite, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de material de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos em favor da empresa: Luzia Maidana da Rocha EPP, com o valor total de R$ 10.122,00.
Camapuã – MS, em 18 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5F452A62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 036/2013.

Processo Administrativo nº 108/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Construção de alambrados para Parquinho da Escola Municipal Lucas Alves do Valle.
Declaro Dispensável de licitação à construção de alambrados para fechar o Parquinho Infantil da Escola Municipal Lucas Alves do Valle, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor total é de R$ 4.837,88 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 18 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C3EB8F10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2013.

MODALIDADE: Convite nº. 029/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Paineiras Comércio, Serviços e Representações Ltda-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução na construção de 01 (uma) Ponte Pré-Fabricada, sobre o Córrego garimpinho, Corredor Pedro Marcolino, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Licitatório 099/2013, Convite 029/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 dias ou até término da entrega dos serviços. VALOR: R$ 148.231,72 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Hélio Cardozo, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 17 de junho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:469255A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 234/2013.
Partes: Município de Camapuã/Martiniano Plácido da Silva Filho
Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços

Valor: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais
Prazo: 30 (trinta) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Martiniano Plácido da Silva Filho
Data: 07/06/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:C9C36F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 1.874 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal e cria cargo em comissão na Lei nº1.849, de 06 de março de 2013, alterada pela Lei nº 1.853, de 02 de abril de 2013, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Fica instituído no município de Camapuã, o Sistema de Controle Interno Municipal – SISCIM, que visa assegurar ao Poder Executivo, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na questão dos recursos, e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração.

TÍTULO II
DAS CONCEITUAÇÕES

Art. 2º. O controle interno do Município compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela Administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Art. 3º. Entende-se por Sistema de Controle Interno Municipal – SISCIM, o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os Poderes e entidades da estrutura organizacional, das Administrações Direta e Indireta, compreendendo particularmente:

I – o controle exercido diretamente pelo diversos níveis de direção objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância da legislação e das normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II – o controle, pelas diversas unidades da estrutura organizacional, da observância da legislação e das normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III – o controle sobre o uso e guarda dos bens pertencentes ao Município, efetuado pelos órgãos próprios;

IV – o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, efetuado pelos órgãos dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças;

V – o controle exercido pela Controladoria Interna destinado a avaliar a eficácia e a eficiência do Sistema de Controle Interno Municipal – SISCIM – e assegurar a observância aos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a IV, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000.

Art. 4º. O Sistema de Controle Interno Municipal atuará com a seguinte organização:

I – Controladoria Interna, como Unidade de Coordenação - CI;

II – Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno.

Art. 5º. A Controladoria Interna – CI criada na estrutura administrativa do Município pela Lei 1.849 de 06 de março de 2013 e suas alterações se constituirá em Unidade de Assessoramento e Apoio, vinculado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, a qual como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, atuará em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, com a independência necessária para o desempenho de suas atribuições.

Art. 6º. Entende-se por Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno as diversas unidades da estrutura organizacional do Município, no exercício das atividades de controle interno, inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo.

Parágrafo Único. As atividades dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno Municipal ficam sujeitas à orientação normativa e a supervisão técnica do Órgão Central do Sistema.

Art. 7°. O Sistema de Controle Interno Municipal – SISCIM – não atingirá a função legislativa exercida pela Câmara de Vereadores.

TÍTULO III
DAS RESPOSNABILIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 8º. O Controle Interno do Município será exercido sob a coordenação e supervisão da Controladoria Interna – CI, a quem compete:

I – coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno Municipal;

II – promover a integração operacional para o desenvolvimento das atividades entre as secretarias, diretorias, divisões, setores e órgãos da Administração Indireta Municipais;

III – expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado e com a Câmara de Vereadores;

V – realizar avaliação da economia, eficácia e eficiência de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, através de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

VI – proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VII – garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VIII – assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

IX – assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

X – propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

XI – acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XII – estabelecer de mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XIII – assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto á legalidade dos atos de gestão;

XIV – alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, indicando formalmente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando correr desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, assegurando-lhes sempre a oportunidade do contraditório e da ampla defesa;

XV – interpretar e pronunciar-se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

XVI – medir e avaliar a eficácia e a eficiência dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do sistema através da atividade de auditoria interna;

XVII - realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta e Indireta, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito

privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;
XVIII - realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
XIX - avaliar em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual**,** na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município; frisando as metas cumpridas e aquelas a cumprir e exercendo, mediante justificativa escrita, juízo de valor em relação às justificativas do Chefe do Poder Executivo para o não cumprimento de metas estabelecidas;
XX – exercer acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área da saúde;
XXI - exercer acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância e condições impostas pela Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
XXII – efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e do inciso VI do art. 59 da Lei Complementar 1001/00;

XXIII – manifestar-se, quando solicitado pela Administração, e em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, acerca da regularidade e legalidade dos processos licitatórios sua dispensa ou inexigibilidades e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
XXIV – orientar e estabelecer mecanismos voltados à legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
XXI - atestar a regularidade da execução orçamentária, avaliando bimestralmente o comportamento da receita prevista e realizada e as medidas adotadas pela Administração para promover a cobrança judicial ou extrajudicial dos inadimplentes;
XVII - atestar a regularidade e, especialmente, a eficiência da execução dos planos e políticas de governo do Município, enumerando-as e destacando os resultados percebidos pelo Controle Interno;
XVIII - listar e atestar a legalidade e adequação à LOA, ao PPA e a LDO de cada uma das alterações orçamentárias promovidas no exercício, constando, inclusive, os alertas emitidos pelo Controle Interno nos casos de empenhos acima das dotações e de suplementações realizadas via decreto acima do limite admitido pela LOA;
XIX - listar as subvenções e contribuições concedidas pelo Município, atestando a legalidade na concessão das mesmas e a regularidade na aplicação dos recursos pelas entidades, ressaltando o alcance ou não das finalidades pretendidas pela Administração;
XX - listar os convênios firmados pelo Município, atestando sobre a legalidade dos mesmos e opinando em relação à eficácia dos programas desenvolvidos;
XXI – listar as obras em andamento no Município e as conclusas no exercício, informando: número do procedimento licitatório, tempo de execução, a finalidade a que se destina e a regularidade na sua realização, bem como os benefícios oriundos de tais obras;
XXII - listar as contratações (compras e serviços) por objeto e fornecedor, realizadas pelo Município no exercício, informando o devido procedimento licitatório efetuado e, atestando a sua regularidade e transparência;
XXIII - listar todos os aditivos contratuais efetuados no exercício, atestando a sua legalidade;
XXIV - Fiscalizar a legalidade das movimentações patrimoniais (vendas ou compras de bens permanentes) promovidas pelo Município no exercício, informando sobre: a legalidade, a regularidade da destinação dos recursos em caso de vinculação e a eficiência dos procedimentos adotados;
XXV - listar e atestar a regularidade das operações de crédito efetuadas;

XXVI - informar sobre as recomendações do Controle Interno ao Chefe do Poder Executivo ao longo do exercício, em relação à eficácia e eficiência no cumprimento das políticas públicas e na execução dos serviços públicos;
XXVII - Possibilitar que o Conselho de Saúde e o Conselho de Controle Social do FUNDEB se encontrem em regular funcionamento e recebam, em conformidade com o exigido pelas legislações específicas, as informações prestadas pelo Poder Executivo;
XXVIII - informar sobre as medidas adotadas pelo Chefe do Poder Executivo para o retorno das Despesas com Pessoal aos limites definidos pela Lei, em caso de extrapolação, atestando a eficiência dos mesmos;
XXIX - fomentar e acompanhar as políticas para o planejamento governamental a cargo do Município.

TÍTULO IV
DAS RESPOSNABILIDADES ESPECÍFICAS, QUANTO AO CONTROLE INTERNO, DAS UNIDADES COMPONENTES DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO OU DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Art. 9º. As unidades componentes dos Sistemas de Planejamento e Orçamento e de Contabilidade e Finanças, no que tange ao controle interno, têm as seguintes responsabilidades:
I - exercer o controle orçamentário e financeiro sobre as receitas e as aplicações dos recursos, em especial aferindo o cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, previstos no art. 8º da Lei Complementar 101/00, assim como, da adoção das medidas de limitação de empenho e de movimentação financeira, que vierem a ser adotadas com vistas à obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro;
II – exercer o controle, através dos diversos níveis de chefia, objetivando o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamento e a observância da legislação e das normas que orientam as atividades de planejamento, de orçamento, financeira e contábil;
III – controlar os limites de endividamento e aferir as condições para a realização de operações de crédito, assim como para a inscrição de compromissos em Restos a Pagar, na forma da legislação vigente;
IV – efetuar o controle sobre a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos do orçamento do Município, na administração direta e indireta, e sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;
V – manter o controle dos compromissos assumidos pela Administração Municipal junto às entidades credoras, por empréstimos tomados ou relativos a dívidas confessadas, assim como,l dos avais e garantias prestadas e dos direitos e haveres do Município;
VI – examinar e emitir parecer sobre as contas que devem ser prestadas, referentes aos recursos concedidos a qualquer pessoa física ou entidade à conta dos orçamentos do Município, a título de subvenção, auxílio e/ou contribuições, adiantamentos ou suprimentos de fundos, bem como promover a tomada de contas dos responsáveis em atraso;
VII – exercer o controle sobre valores à disposição de qualquer pessoa física ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre qualquer conta do patrimônio público municipal ou pelas quais responda ou, ainda, que, em seu nome, assuma obrigações de natureza pecuniária, exigindo as respectivas prestações de contas, se for o caso;
VIII – analisar as prestações de contas da Câmara de Vereadores, relativas aos numerários que lhe são repassados pelo Executivo e adotar as providências com vistas ao saneamento de eventuais irregularidades;
IX – propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da gestão de todos os responsáveis pela execução dos orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos, com a finalidade de promover as informações gerenciais necessárias à tomada de decisões;
X – exercer o acompanhamento do processo de lançamento, arrecadação, baixa e contabilização das receitas próprias, bem como quanto à inscrição e cobrança da Dívida Ativa;
XI – elaborar a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, submetendo-a a apreciação da Unidade do Controle Interno;
XII – aferir a consistência das informações rotineiras prestadas ao Tribunal de Contas do Estado e das informações encaminhadas à

Câmara de Vereadores, sobre matéria financeira, orçamentária e patrimonial, na forma de regulamentos próprios;
XIII – exercer o controle sobre a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vist5a as restrições constitucionais e as da Lei Complementar 101/00.

TÍTULO V
DAS RESPOSNABILIDADES DE TODOS OS ÓRGÃOS SETORAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Art. 10. Aos órgãos setoriais, constantes da estrutura organizacional do Município de Camapuã, por seus servidores, compete:
I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;
II – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;
III – exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Município, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções;
IV – avaliar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos à sua unidade;
V – comunicar ao nível hierárquico superior e à Controladoria Interna - CI, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em dano ao erário;
VI – propor à Unidade de Coordenação do Sistema de Controle Interno, a atualização ou a adequação das normas de controle interno;
VII - apoiar os trabalhos de auditoria interna, facilitando o acesso a documentos e informações.

TÍTULO VI
DO PROVIMENTO DO CARGO, DA NOMEAÇÃO, DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA FUNÇÃO

Capítulo I
Do Provimento do Cargo

Art. 11. O cargo de Controlador Interno criado pela Lei 1.849 de 06 e março de 2013, que faz parte do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, é cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a ser exercido por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, o qual responderá como titular da Controladoria Interna - CI.
Art. 12. A nomeação do cargo em comissão de que trata o artigo anterior, caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo recair sobre profissional que possua capacitação técnica para o exercício do cargo, considerando os seguintes aspectos:
I – possuir nível de escolaridade superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia;
II – deter considerável experiência em atividades da Administração Pública;
III – demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, e respectiva legislação vigente, além de dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria.
Art. 13. O Controlador do Sistema de Controle Interno Municipal – SISCIM é, para todos os efeitos, a autoridade de que trata o § 1º do art. 74 da Constituição Federal.
A**rt. 14.** Os recursos humanos necessários às tarefas de competência da Controladoria Interna - CI, unidade de coordenação do controle interno, serão recrutados do quadro de pessoal do Poder Executivo, desde que preencham as qualificações para o exercício da função e possuam no mínimo escolaridade de nível médio.

Capítulo II
Das Funções Gratificadas

Art. 15. Fica criada no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura a seguinte função gratificada:

Quantidade	Denominação
02 (duas)	Função Gratificada de Controle Interno - FGCI

Parágrafo Único.A função gratificada descrita no quadro do *caput* deste artigo, somente poderá ser exercida por servidor detentor de cargo de provimento efetivo, que possua formação mínima de ensino médio e comprovada experiência na área contábil e financeira.
Art. 16. Fica garantida aos servidores que forem designados para exercer a função descrita no quadro do caput do artigo anterior, uma gratificação de 15% (quinze por cento) calculada sobre o vencimento base para os servidores ocupantes de cargo de nível superior e 30% (trinta por cento) calculada sobre o vencimento base para os servidores ocupantes de cargo de nível médio.
Parágrafo Único.A gratificação descrita no caput deste artigo, não poderá ser incorporada ao vencimento base.
Art. 17.O servidor nomeado na função gratificada de Controle Interno deverá exercer as atribuições de seu cargo de origem e de forma complementar as seguintes atribuições:
I - exercer tarefas necessárias à implantação, acompanhamento, execução e avaliação do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal;
II - auxiliar na elaboração dos relatórios mensais e atender as exigências contidas nas instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado;
III - exercer atividades de inspeções*"in loco"*para acompanhamento, fiscalização e orientação;
IV - auxiliar o controle externo no exercício de sua função institucional;
V - outras tarefas correlatas.

Capítulo III
Da Nomeação e Designação

Art. 18. È vedada a indicação e a nomeação e designação, para o exercício do cargo e das funções de que tratam os capítulos anteriores, de servidores que:
I – tenha sido responsabilizado por atos julgados irregulares de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado ou da União;
II – tenha sido punido, por decisão da qual não caiba na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer das esferas de governo;
III – tenha sido condenado em processo criminal por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei 7.492, de 16.06.1986, e na Lei 8.429, de 02.06.1992;
IV – exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;
V – se encontre no exercício de atividade político-partidária.

Capítulo III
Das Garantias e Prerrogativas do Cargo

Art. 19. Constituem-se em garantias e prerrogativas dos ocupantes de cargo e função na Controladoria Interna:
I – independência profissional para o desempenho das atividades nas Administrações Direta e Indireta;
II – acesso a todas as informações, documentos e outros elementos inerentes ao exercício das atividades de controle interno;
§ 1°. Quando a documentação ou informação prevista no inciso II deste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso deverá ser dispensada tratamento especial de acordo com vistas a não interferir em processos e ações que tramitem administrativa ou judicialmente e que motivaram sua qualificação como sigiloso, de acordo com o disposto por atos do Chefe do Poder Executivo.
§ 2°. O servidor que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Sistema de Controle Interno Municipal – SISCIM no desempenho de suas funções institucionais, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.
Art. 20. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno e planejamento, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa de que lhe der causa ou motivo.
Art. 21. O servidor que exercer funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno Municipal - SISCIM deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiverem acesso em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos

sob a sua fiscalização, utilizando-os, exclusivamente, para elaboração de pareceres e relatórios destinados à Chefia Superior, ao Chefe do Executivo e ao titular da unidade administrativa ou entidade na qual se procederem às constatações, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Nos termos da legislação, poderá ser requisitado ou contratado o trabalho de especialistas, para necessidades técnicas específicas, de responsabilidade da Unidade de Coordenação do Controle Interno.

Art. 23. As despesas da Controladoria Interna correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 24. Fica criado na Lei nº1.849, de 06 de março de 2013, alterada pela Lei nº 1.853, de 02 de abril de 2013, 01(um) cargo em comissão de Assessor Jurídico; o vencimento do cargo em comissão de Controlador Interno passa a ser de R$1.000,00(um mil reais) e a de Assessor de Relações Públicas e Comunicação de R$2.000,00(dois mil reais).

Art.25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 18 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:9C1D18B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 015/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CARTA CONVITE Nº 015/2013**, Processo Administrativo nº. 033/2013 cujo objeto contratação de PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA locação de 03 caminhões para execução de serviços de coleta de lixo, terra, cascalho, galhos, e entulhos, na sede do município e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite. Vencedores: **SINVALDO FERREIRA BRITO** vencedor no item 01 pelo valor mensal de R$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**; WANDERLEI FERREIRA DE BRITO** vencedor no item 02 pelo valor mensal de R$ 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte cinco reais) e **JOSÉ SANTANA DA SILVA** vencedor no item 03 pelo valor mensal de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**.**

Deodápolis-MS, 06 de junho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:17AE0260

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 041/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 041/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): CIOCCA & PASE LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais);
Eldorado/MS, 18 de junho de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 18 de junho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:058945A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 010/2013 CHAMADA DO CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado - MS **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos , homologado em 18 / 08/2011, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul –ASSOMASUL- em 19/08/2011 para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais do ano 2012 - l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 1 copia
- Certidão de Casamento – 1 copia
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 1 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista : Avaliação Ofalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)
A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.

O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 18 de Junho de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I AO EDITAL º 010 /2013

Exame médico-pericial – 25 de Junho de 2013 ás 14:00h
Local: Centro de Saúde Fernando Conte - Rua Santa Catarina, 781

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 010 /2013
Posse: 25 / 06 /2013 horário: 14:30h
Local: Prefeitura Municipal –
Av. Tancredo Almeida Neves, nº 1191 Eldorado

Cargo : **Vigia**
Maria Helena Ferreira da Silva
José Roberto dos Santos
Maurício da Silva
Arineo Serafim Vieira

Cirurgião Dentista

Monica Macêdo Neves

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A107AC63

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº010/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Sindicato Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar/SINTRAF - Eldorado- Ms,
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.20.334.602-2.013 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 18/06/2013 à 31/07/2013
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e Renildo de Jesus da Silva, Presidente do SINTRAF.

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:56939D77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 168/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º 1.033/2013, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto é a seleção de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de software de gerenciamento dos procedimentos licitatórios, com treinamentos, atendimento técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades do Departamento de Compras e Licitações, em conformidade com as especificações e descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 07:30 (sete horas e trinta minutos) do dia 02 de Julho de 2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 08:00 (oito horas) do dia 02 de Julho de 2013.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 17 de Junho de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:CA6D9277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 121/2013
Processo nº 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308
02.09-10.301.0012.2056-3.3.90.30-323
02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349
02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357
Valor: R$ 19.726,26 (dezenove mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)
Vigência: 28/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/05/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Edivar Szymanski, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:6998D77C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2013
Processo nº 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa CIRURGICA MS LTDA ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308
02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349

Valor: R$ 7.199,42 (sete mil e cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: 28/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/05/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gustavo Rogerio Girelli, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:32A2AC29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2013
Processo nº 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349
02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357
Valor: R$ 8.081,33 (oito mil e oitenta e um reais e trinta e três centavos)
Vigência: 28/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/05/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Gleison Sachet, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5B8D0F02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 124/2013
Processo nº 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308
02.09-10.301.0012.2056-3.3.90.30-323
02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349
02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-356
02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357
Valor: R$ 47.088,29 (quarenta e sete mil e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 28/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/05/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Eduardo Jose Prando, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A4A6AEA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2013
Processo nº 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349
Valor: R$ 4.402,21 (quatro mil e quatrocentos e dois reais e vinte e um centavos)
Vigência: 28/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/05/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:A338B281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2013
Processo nº 147/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar, com entrega parcelada, que serão distribuídos e utilizados na rede Municipal de Saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308
02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349
02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-356
02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357
Valor: R$ 35.227,96 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 28/05/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 28/05/2013
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Zanone Alves de Carvalho Junior, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:75FB06E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013
PROCESSO N° 098/2013

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus, máquinas pesadas e veículos leves, por HORA TRABALHADA, tais como: serviço de mecânica em geral (inclusive nos sistemas de freio, direção, suspensão e escapamento), elétricos, injeção eletrônica, serviços de solda, serviço de tornearia e serviços de retífica de motor, a serem executados em veículos oficiais pertencentes à frota municipal, para o exercício de 2013, conforme especificações constantes do anexo I (proposta de preços) e condições previstas neste instrumento convocatório.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de Julho de 2013, ás 13h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 18 de Junho de 2013.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:54DC1DF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE DECRETO

RETIFICA-SE O DECRETO "P" 358/2013 DE 10 DE JUNHO DE 2013, por incorreção, publicado na edição nº 0858 de 13 de Junho de 2013, pagina 20, Onde se lê **COORDENADOR DE AREA FG – I**, Leia-se **ASSESSOR ESPECIAL DE TURISMO E REPUBLICA-SE NA INTEGRA.**

DECRETO "P" N.º 358/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor **GLEDSON ROCHA DA CUNHA**, ocupante do Cargo efetivo de Fiscal de Obras e Serviços Urbanos, do cargo de Provimento em comissão de **Assessor Especial de Turismo – DAS-2**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS**, a contar de 04 de Junho de 2013.

Miranda-MS., 10 de Junho de 2013.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:71BA08F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 322 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de junho de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 322 de 17 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pela servidora **Kássia Janys Barros Beserra Lopes,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, inciso III c/c art. 125, inciso XIII, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:F0993F3C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de junho de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 321 de 17 de abril de 2013, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Paulo José Diniz,** no desempenho de sua função, por violação ao art.112, incisos V e IX c/c art. 113, incisos I, II, e XI, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 042/2003).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:FFB639A3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 039 de 14 de janeiro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 14 de junho de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 39 de 14 de janeiro de 2010, para apurar irregularidades cometidas pelo servidor **Fábio Messias de Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, referente ao acidente ocorrido com o veículo VW Kombi lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:E12B7FC1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 13 de junho de 2013, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 520 de 18 de outubro de 2007, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Dagmar Ricco Santelli** enquanto responsável pela distribuição de lotes para famílias de baixa renda, através dos Programas Habitacionais instituídos pelo Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:30B423A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Designa Adelvino Francisco de Freitas - Gerente de Finanças e Elayne de Oliveira Cunha - Gerente de Equipe de Pagamentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, Adelvino Francisco de Freitas - Gerente de Finanças e **Elayne de Oliveira da Cunha -** Gerente de Equipe de Pagamentos, para assinar pagamentos eletrônicos, pagamentos via ofício, transferências entre contas, enviar por meio eletrônico os lotes de pagamentos, receber retornos, liberar e autorizar todas as transações bancárias necessárias realizadas na Agência do Banco do Brasil S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de junho de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0AE717CA

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº003/2013

Deliberação Nº. 03/2013/CMS
Naviraí, 18 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima décima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2013, às 16h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:
Aprovar o Calendário da Saúde para 2013.

FEVEREIRO:
11 – segunda feira – FECHADO – PONTE (farmácia trabalha de manhã)
12 – terça-feira – (feriado de carnaval) FECHADO
13 – quarta-feira – NORMAL
MARÇO:
29 – sexta-feira – FERIADO Sexta-feira Santa – FECHADO
30 – sábado – (farmácia trabalha de manhã)
MAIO:
01 – quarta-feira – Dia do Trabalho – FECHADO
11 – sábado – (Farmácia trabalha de manhã)
13 – segunda-feira – FERIADO – Padroeira da Cidade – FECHADO
30 – quinta-feira – FERIADO – Corpus Christi – FECHADO
31 – sexta-feira – PONTE – FECHADO
01/06 – sábado (Farmácia trabalha de manhã)
SETEMBRO:
07 – sábado – FERIADO Independência do Brasil – FECHADO
OUTUBRO:
11 – sexta-feira – FERIADO Divisão do Estado – FECHADO – (farmácia trabalha de manhã)
12 – sábado – Padroeira do Brasil – FERIADO – FECHADO
26 – sábado – (farmácia trabalha de manhã)
28 – segunda-feira – Dia do funcionário público – FERIADO – FECHADO
NOVEMBRO:
02 – sábado – finados – FERIADO – FECHADO
09 – sábado – (farmácia trabalha de manhã)

11 – segunda-feira – Aniversário da Cidade – FERIADO – FECHADO
15 – sexta-feira – Proclamação da República FERIADO – FECHADO
16 – sábado – (farmácia trabalha de manhã)
DEZEMBRO:
Gerência Municipal de Saúde apresentará o calendário do recesso.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima décima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2013, às 16h00min.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:DD4CFC80

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº004/2013

Deliberação Nº. 04/2013/CMS
Naviraí, 18 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em Sua Ducentésima Décima Segunda Reunião Ordinária Ocorrida no Dia 22 de Abril de 2013, às 16h00min, Nas Dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No Uso de Suas Competências Regimentais e Atribuições Conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de Acordo Com as Leis 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990/cns, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

Delibera:

Aprovar a Implantação do Caps 1 – Centro de Atenção Psicossocial em Naviraí.

Considerando Que os Caps – Centro de Atenção Psicossocial Foram Criados Para Ressocialização de Usuários do Sistema de Saúde Mental Hospitais Públicos e Hospitais Conveniados ao Sus e Que na Verdade o Caps Já Vinha Sendo Discutido Desde 2005 Pelo Conselho de Saúde, Mas Não Foi Implantado Porque Havia Outras Prioridades. Explicou Que a Gerência de Saúde Já Está Com o Projeto em Andamento, ou Seja, Dando Continuidade ao Projeto Que Foi Iniciado em 2005. Comentou Sobre os Objetivos e Função Dos Caps Que é de Prestar Atendimento a Pessoas Com Grave Sofrimento Psíquico, Diminuindo e Evitando Internações Psiquiátricas e Articular-se Com a Rede de Serviços da Comunidade Favorecendo a Reinserção Delas a Este Espaço. Para Implantação Deste Serviço Será Preciso Contar Com um Enfermeiro, um Técnico de Enfermagem, um Pedagogo, um Psicólogo, um Psiquiatra, um Técnico em Nutrição e um Artesão. Explicou Que a Gerência de Saúde Terá Que Remanejar Estes Profissionais no Quadro de Funcionários, Tendo em Vista Que Não é Possível Contratar Novos Profissionais no Momento. a Conselheira Renata Sena Moraes Lembra Que o Caps é Uma Das Metas do Plano Municipal de Saúde Que Termina Este Ano. Considerando Que a Equipe do Caps Dará Suporte e Supervisionará a Saúde Mental na Rede Básica e Hospital Municipal Que Realisará Apoio Nas Internações Dos Pacientes Que Realmente Precisem, Quando a Família Não Consegue Cuidar Deste Paciente. o Caps Tratará Somente Pacientes Com Transtornos Mentais, Não é Para Tratamento de álcool e Drogas. o Hospital Municipal Disponibilizará Leitos Para o Caps o Mínimo Possível, Pois a Intenção do Caps é Não Gerar Internação, Pois Não Há Disponibilidades de Leitos Específicos Para Internação Destes Pacientes, Faz Internação de Acordo Com a Demanda e o Caps Quer Eliminar Esta Demanda e Tratará Somente Pacientes do Município. o Caps Funcionará na Rua Ozaka, o Local Está em Reforma e Adequação Das Salas Já Para Abrigar a Equipe. Após Apresentação do Projeto o Presidente Coloca em Votação e Todos os Conselheiros Foram Favoráveis a Implantação do Caps 1 em Naviraí.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima décima segunda Reunião Ordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2013, às 16h00min.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:C60CB2CC

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº005/2013

Deliberação Nº. 05/2013/CMS
Naviraí, 18 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2013, às 17h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a prorrogação do prazo para cumprimento do Termo de Ajuste Sanitário – TAS.

Considerando que foi solicitado ao Denasus novo prazo para o cumprimento do TAS – Termo de Ajuste Sanitário, tendo em vista que não foi possível adquirir os materiais devido a problemas nas licitações e algumas empresas que não entregaram os materiais. Comentou que no ano passado foi feito este Termo de ajuste para que o município devolvesse o dinheiro pego indevido por conta de irregularidades encontrados pela Auditoria do Denasus, conforme descrita na Ata nº103/2012 do dia 21 de abril de 2012. Foi feito o pedido de compra de materiais (uniforme para agentes de endemias e sal e medicamentos para equinos), mas estas compras não foram realizadas devido a problema com as empresas fornecedoras: falta de matéria prima e os uniformes não foram feitos, por problema na licitação os medicamentos e sal não foram entregues e com isto o TAS não foi cumprido. Os Auditores do DENASUS informaram que não há como cancelar o Termo, mas que fosse comunicado ao Conselho Municipal de Saúde para dar ciência de que o Termo foi cumprido parcialmente, pois terá que fazer novo pedido de material e assim que estes materiais chegarem estará cumprido o Termo, mas para que isto ocorra foi solicitado um novo prazo ao DENASUS para cumprimento do TAS.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 22 de abril de 2013, às 17h00min.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:6E85FE59

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº006/2013

Deliberação Nº. 06/2013/CMS
Naviraí, 18 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 15h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão 2012

Considerando que este relatório é feito via internet, foram disponibilizadas cópias do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após explicações da Gestão e análises dos conselheiros, das metas programadas e reprogramadas e dos questionamentos dos conselheiros as quais foram sanadas pela Gestão na reunião da Comissão, foi emitido um Parecer o qual foi lido e posto em votação na Reunião Extraordinária e o pleno do Conselho Municipal de Saúde que aprovou a Relatório de Gestão 2012 por unanimidade.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima segunda Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 15h00min.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:7C8110B0

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº007/2013

Deliberação Nº. 07/2013/CMS
Naviraí, 18 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima terceira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 15h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão referente o 1º quadrimestre de 2013

Considerando que este relatório é feito via internet e que a partir deste ano estes relatórios serão aprovados quadrimestralmente junto com a prestação de contas;
Considerando que foram disponibilizadas cópias do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento acompanhar e que após análise dos indicadores e explicações da Gestão referente o relatório de gestão do 1º Quadrimestre, a Comissão emitiu Parecer que Aprova o Relatório de Gestão referente o 1º quadrimestre de 2013.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima terceira Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 15h00min.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:8A11B532

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº008/2013

Deliberação Nº. 08/2013/CMS
Naviraí, 18 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima quarta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 15h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 1º quadrimestre (janeiro, fevereiro, março e abril de 2013.

Considerando que as prestações de contas da Saúde agora serão aprovadas quadrimestralmente;
Considerando que foram disponibilizadas cópias das pastas contendo resumos dos gastos e notas fiscais do arquivo digital para os Conselheiros da Comissão de Acompanhamento do Plano, Orçamento e Financiamento analisar e após reuniões da Comissão foi emitido um Parecer aprovando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente o 1º quadrimestre de 2013 conforme apresentado pela Gestão**.**

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima décima quarta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 15h00min.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:62EB3A9A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DELIBERAÇÃO Nº009/2013

Deliberação Nº. 09/2013/CMS
Naviraí, 18 de junho de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima décima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 16h30min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

DELIBERA:

Aprovar o Relatório de Gestão da Saúde Penitenciária 2012

Considerando que a Comissão de acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, Orçamento e Financiamento utilizou como base para discussão e avaliação a pasta apresentada pela Gestão com os principais indicadores do Relatório de Gestão da Saúde Penitenciária referente o ano de 2012**.** Na reunião da Comissão foram feitos alguns questionamentos pelos membros da Comissão que foram esclarecidos pela Gerente de Saúde. Após análise e discussões foi emitido um Parecer onde a Comissão aprova o Relatório de Gestão da Saúde Penitenciária referente o ano de 2012.

Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésima décima quarta Reunião Ordinária ocorrida no dia 17 de junho de 2013, às 16h30min.

ANÍBAL SILVA BEZERRA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilda Gomes Catrinck
Código Identificador:59E93A3C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

PROCESSO Nº. 258/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ADESIVOS, BANNER'S E FAIXAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas Vencedoras: Gráfica Cristal LTDA – ME, com os itens: 001, 002, 003, 006 e 007, L. C. da Silva Leonel – Me, com os itens: 004, 008 e 009. Naviraí – MS, 18 de Junho de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços
n° 029/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí - MS, 18 de Junho de 2013

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:4D226F57

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2013

PROCESSO Nº. 307/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 101/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 05.652.247/0001-06.
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHO RESPIRATÓRIO, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE SEBASTIANA ÁUREA DE OLIVEIRA SIMÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº. 0003997-11.2011.8.12.0029. PRAZO: 12/06/2013 a 12/06/2014 - VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.047.33.90.39 (R 0854).
ASSINAM: MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/2013 (contratante) e ALINE CIZOTTO SENHORINE (contratado).
Naviraí – MS, 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:949CAEC0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 322/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 107/2013. Favorecidas: NEWPARCE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ. Nº. 13.030.905/0001-56, com valor total de R$ 2.621,40 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta centavos). USONET TECNOLOGIC LTDA – EPP, CNPJ. Nº. 01.412.262/0001-26, com o valor total de R$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). - Objeto: SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO, PARA ATENDIMENTO ÁS GERÊNCIAS DE SAÚDE (PSF's - POSTOS DE SAÚDE DA FAMILIA) E, DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CIEI's - CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL), NO MUNICIPIO DE NAVIRAI – MS. - VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 3.126,40 (três mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos).
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.39(R 1351). - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059 - 33.90.39 (R 1346).
Data da Ratificação: 18.06.2013

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13 e

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 014/13
.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C4623290

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação temporária em caráter emergencial de empresa para ***LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, 90 HP***, com operador e veículo para transporte do mesmo para atender as necessidades do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, num quantitativo de 60 (sessenta) horas, por um período de 30 (trinta) dias**,** sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2013.
DISPENSA Nº 2/2013.
FAVORECIDO: JOSÉ VICENTE DE ANDRADE
VALOR: R$7.509,00 (sete mil quinhentos e nove reais).

PRAZO: 30 (trinta) dias.
FORMA DE PAGAMENTO: R$7.509,00 (sete mil quinhentos e nove reais), a serem pagos conforme medição.

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7786105A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Bonito - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 001/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema

Leonel Lemos de S. Brito – Prefeito de Bonito - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 002/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 002/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Jun Iti Hada – Prefeito de Bodoquena - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 003/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Anastácio - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 003/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Douglas Melo Figueiredo – Prefeito de Anastácio - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 004/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Caracol - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 004/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Ronison Centurião Pereira – Prefeito de Caracol - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 005/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Corguinho - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 005/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Dalton de Souza Lima – Prefeito de Corguinho - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 006/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 006/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Jácomo Dagostin – Prefeito de Guia Lopes da Laguna - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 007/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Maracaju - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 007/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Maurílio Ferreira Azambuja – Prefeito de Maracaju - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 008/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Miranda - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 008/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Juliana Pereira A. de Almeida – Prefeita de Miranda - MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO DE PROGRAMA N° 009/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a **Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sétima, Subitem 7.1.1 constante no Contrato n° 009/2012, sendo prorrogado pelo período de 240 dias à contar de 31 de maio de 2013, mantendo as demais cláusulas contratuais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e

alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 31/05/2013 a 25/01/2014.
ASSINA: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema e Prefeito de Porto Murtinho-MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2013 AO CONTRATO N° 001/2012

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a empresa **DEMÉTER ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, Subitem 11.1 constante no Contrato n° 001/2012, que corresponde à **elaboração do Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Cidema, conforme Termo de Referência do Edital Tomada de Preços N° 001/2012.**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso III do §1° do Art. 57 da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexa ao Processo Administrativo.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 240 dias (duzentos e quarenta) dias a contar de 31 de maio de 2013.
ASSINAM: Heitor Miranda dos Santos – Presidente do Cidema
Neif Salim Neto - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2013

PARTES: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e a empresa **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA, com fornecimento de mão-de-obra especializada para geração de guias de INSS e FGTS, montagem de balancetes mensais e envio de dados ao TC/MS.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente Contrato é celebrado em conformidade com o Art. 17 da Lei Federal n° 11.107/2005.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 01 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
DOTAÇÃO: 2001 – Manutenção do Cidema
Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
ASSINAM: Marcelo Henrique de Mello – Presidente do Cidema
Glaubi Araujo Leite - Contratado

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:09ECACDF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 003 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo de Licitação no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Grupo de Licitação para recebimento e julgamento das propostas referentes à aquisição de materiais, máquinas, serviços e obras deste Consórcio, os seguintes servidores do município de Anastácio - MS:
- Vilson Zanqueta – Presidente
- Sônia José dos Santos Alviço – Secretária
- Bernadete Ferreira Chaves Barbosa – Membro
- Natalício Canhete – Suplente

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 17 de junho de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Presidente do Cidema.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:C5B757A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.510/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.510/2013 04 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Educação Especial (CMEE) para atendimento especializado de deficientes, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no município de Porto Murtinho o Centro Municipal de Educação Especial (**CMEE)** denominado "**LEANDRO ROLON ROMERO"** para atendimento especializado de deficientes, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

Art. 2º Entende-se por pessoas portadoras de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades:
Alunos com deficiências: aqueles com impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles com alterações no desenvolvimento neuropsicomotor;
Alunos com altas habilidades: aqueles com potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano.

Art. 3º O Centro Municipal Educacional Especial tem como finalidade: Ofertar, em local centralizado atendimento psicopedagógico, psicológico, fisioterápico, fonoaldiológico, terapêutico ocupacional e pedagógico.
Acompanhar o desenvolvimento global da pessoa com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, em fase de escolarização;
Assessorar e orientar a rede comum de ensino e os alunos inclusos;
Buscar melhoria na qualidade de vida e nas relações humanas;
Proporcionar situações de aprendizagem;
Promover o desenvolvimento profissional da equipe;
Envolver a família no processo do atendimento educacional especializado;
Favorecer o processo de aprendizagem dentro da escola inclusiva;
Desenvolver estratégicas e ações educacionais que contribuam o processo de ensino aprendizagem;

Parágrafo Único: Considera-se Atendimento Educacional Especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidades e pedagógicos, organizados institucionalmente, e, prestados de forma complementar e suplementar a formação dos alunos inclusos.

Art. 4º Serão objetos do Centro de Educação Especial:
Promover o desenvolvimento educacional e cultural dos alunos inclusos;
Avaliar o potencial do aluno através de técnicas de avaliações especializadas no intuito de promover autonomia e melhor qualidade de vida para fins de integrá-los educacional, emocional, social, cultural e profissionalmente na comunidade;
Desenvolver, ampliando as dimensões físicas, emocionais e intelectuais dos alunos.

Art. 5º Serão Princípios do Centro Municipal de Educação Especial: A valorização, acompanhamento e o desenvolvimento global da pessoa com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento em fase de escolarização, ressaltando a importância de um atendimento educacional especializado para todos os indivíduos que dele necessitem:
Proporcionar ao aluno com deficiência sua inserção na vida social, afetiva e econômica, através de atividades que visem o desenvolvimento de suas potencialidades;
Proporcionar serviços e programas culturais, educacionais, esportivos e recreativos;
Garantir o direito à informação e a comunicação com a implantação da comunicação alternativa;
Garantir participação dos pais no aperfeiçoamento e gestão do centro;
Promover um tipo de relacionamento que respeite as preferências dos alunos e assegure seus direitos;
Realizar as adaptações de mobiliários, adaptações de currículo no ensino comum, que se fizerem necessárias no AEE, na escola comum, visando o bem estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos alunos;
A exploração dos alunos visando seu ajustamento bio-psico-sócio-cultural.

Art. 6º A secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Núcleo de Educação Especial estabelecerá a carga horária e outras questões pedagógicas relacionadas ao Centro Municipal de Educação Especial – (CMEE).

Art. 7º No Centro Municipal de Educação Especial irão atuar as seguintes equipes:

Equipe Pedagógica, professor com formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação especifica da educação especial e deve ser o quadro efetivo do concurso da educação especial, na falta destes a secretaria municipal de educação deverá contratar profissionais com as mesmas habilitações;
Equipe Multidisciplinar que atuará nas suas respectivas áreas em conformidade com o disposto no Art. 10 da referida Lei Municipal.

Art. 8º O técnico pedagógico atuará na coordenação, supervisão, orientação e assessoria da equipe pedagógica.
Art. 9º O serviço do professor especialista, é um serviço da educação especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Art. 10 O Coordenador da Equipe Multidisciplinar realizará o trabalho de orientação e supervisão de todas as atividades relacionadas ao atendimento multidisciplinar:
A Equipe Multidisciplinar que atuará conforme suas respectivas áreas e sempre de forma interdisciplinar, profissionais estes do quadro efetivo: Fonoaudióloga, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Serviço Social e conforme necessidade a Secretaria de Educação contratará o profissional com a mesma qualificação.

Art. 11 "Os médicos neurologistas e psiquiatras serão responsáveis pela historia clinica dos alunos através da orientação familiar e da equipe quanto aos aspectos de saúde, as questões medicamentosas e qualidade de vida no processo de atendimento aos educandos".

Art. 12 O serviço de Psicologia tem por função contribuir no processo de avaliação de forma interdisciplinar fornecendo subsídios básicos para organização dos atendimentos, orientação aos educandos, às famílias e aos professores, contribuindo para o equilíbrio e o ajustamento nas relações aluno-professor, família e comunidade.

Art. 13 O Serviço de Fonoaudióloga tem por finalidade identificar, as diversas disfunções de linguagem para melhoria de suas funções e processo de aprendizagem nos diferentes contextos de comunicação. O serviço de Fonoaudiologia será exercido por um ou mais profissionais especializados na área.

Art. 14 O Serviço Social é o órgão responsável pelo estudo do ambiente socioeconômico e cultural da família e comunidade, propondo e executando ações e mecanismos que visem à orientação e integração família-escola-comunidade-CMEE.

Art. 15 O serviço de Terapia Ocupacional tem por finalidade prevenir, orientar e encaminhar ações para suprir as necessidades dos alunos e proporcionar funcionalidade e independência no ambiente escolar, familiar, social, de lazer e outros espaços de vivência do educando.

Art. 16 O serviço de enfermagem será responsável pelo acompanhamento da administração dos medicamentos de uso continuo prescrito pelo médico, orientando as famílias quanto à posologia medicamentosa.

Art. 17 A formação das turmas será precedida de avaliação prévia individualizada, e as turmas serão formadas levando em consideração idade, deficiência e aspectos cognitivos.

Art. 18 Serão direitos dos alunos:
I. Receber atendimento educacional especializado;
II. Ser estimulado no desenvolvimento de suas funções;
III. Receber atendimento da equipe multidisciplinar e pedagógico;
IV. Participar de oficinas que ofereçam meios para que o aluno se desenvolva de forma integral;
V . Receber recursos pedagógicos adaptados conforme necessidades;

Art. 19 Os pais serão responsáveis pela disciplina, presença e participação do aluno no Centro Municipal de Educação Especial..

Art. 20 O currículo do Centro Municipal de Educação Especial é baseado em um conjunto de necessidades que foram detectados pelos técnicos especializados, podendo adotar as seguintes áreas:
I . Música e Dança;
II . Brinquedoteca;
III . Atendimento Educacional Especializado, Sala de Recurso.
IV . Oficinas profissionalizantes;
V . Capoeira;
VI . Atendimento Multidisciplinar.

Art. 21 A estrutura física do Centro Municipal de Educação Especial(CMEE), respeitará as normas técnicas da Associação Brasileiras de Normas Técnicas ABNT, que favoreçam o acesso e a mobilidade dos alunos, a localização geográfica se dará na zona urbana, no município de Porto Murtinho, oferecendo atendimento à zona rural e indígena, atendendo conforme necessidade de forma itinerante.

Art. 22 O Centro Municipal de Educação Especial atenderá de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 23 Garantia de incentivo financeiro ao grupo pedagógico pelo exercício da função do magistério como prevê, a lei complementar n 001 de 06 de maio de 1991 da subseção VII art. 111 inciso II.

Art.24 O Poder Executivo poderá assegurar convênios com entidades não governamentais para fins de suprimento das necessidades do município.

***Art.25** O Centro Municipal de Educação Especial trabalhará em parceria com a Secretaria de Assistência Social, com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação do município.*

Art. 26 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal regulamentar o Centro Municipal de Educação Especial (CMEE), por ato exclusivo do Prefeito Municipal, através de Decreto e/ou Portaria, bem como designar servidores do quadro efetivo, se necessário for.

Art. 27 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS, 20 de Março de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:AB30C4AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.511/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2013.

LEI N.º 1.511/2013 DE, 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a criar a CEINF(Centro de Integração da Família), denominada "Creche Rafael Cortada Codorniz" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 84, e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a **CEINFA**(Centro de Integração da Família de Porto Murtinho-MS), com capacidade para atender 120 alunos, que funcionará com o seguinte quadro administrativo: 01(um) cargo de **Diretor de Escola**, 01(um) **cargo de secretário de Escola**, 01 (um) **Assistente administrativo**, 16 (dezesseis) **professores de Educação Infantil**, 01 (um) **professor de Educação Física**, 01 (um) **professor de Língua Estrangeira Moderna** – Espanhol, 01(um); 01 professor de Lingua Moderna Inglês - **professor de Artes**, 38 (trinta e oito) **auxiliares de Serviços Educacionais**, 01 (um) **técnico pedagógico**, 02 (dois) **artífices de copa e cozinha**, 02 (dois) **auxiliares de copa e cozinha**, 06 (seis) **auxiliares de serviços Gerais**, 02 (dois) **inspetores de alunos**.

Parágrafo Único: Os cargos deverão ser preenchidos de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.348 de 21 de março de 2007, exceto quanto ao cargo de inspetor que deverá observar a Lei Complementar nº 022 de 18 de abril de 2007, e conforme a Lei Complementar nº 007/2003, de 19 de setembro de 2002.

Art. 2º. O prédio da **CEINFA** permanecerá com a denominação de um ilustre cidadão e filho murtinhense, que merecidamente foi escolhido pela gestão anterior, quando da inauguração do espaço físico onde funcionará o **CEINFA**, com a designação de **Centro Educacional Infantil Rafael Cortada Codorniz**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:90C5C045

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Desconsidera-se a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 0861, páginas 16, 17 e 18, do dia 18 de Junho de 2013, AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 – PROCESSO 036/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 – PROCESSO 037/2013, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013 – PROCESSO 038/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - PROCESSO Nº 039/2013 e PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PROCESSO Nº 040/2013.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8DCC9E21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 - PROCESSO N° 036/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Revitalização e ampliação do Balneário Municipal Mantena - Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro da União
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **04 de julho de 2013, às 07h30min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2356A8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013 - PROCESSO N° 037/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro da União
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **04 de julho de 2013, às 09h30min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:204418A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013 - PROCESSO N° 038/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: União **–** Contrato de Repasse n. 762755/2011/Fundo Nacional de Assistência Social/Caixa.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **05 de julho de 2013, às 09h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações e Contratos podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:70642C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum e gasolina comum, objetivando o abastecimento de veículos do transporte escolar. Os abastecimentos deverão ser feitos por posto de combustível que tenham uma distância máxima de 5Km (cinco quilômetros) do paço municipal com sede na Rua Conceição do Rio Pardo 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, autorizados pela ANP, com funcionamento regular.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: CONVÊNIO N. 21260/2013 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de julho de 2013**, **às 07h15min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:74EDF74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para aquisição de equipamentos e mobiliários para o Ceinf Estoril, tais como, geladeira, TV, ventilador, ar condicionado, bebedouro, cadeira, roupeiro, balanço.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União **–** Plano de Ações Articuladas – PAR – Processo n. 23400005420201217.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **02 de julho de 2013**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de edital.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5A6788C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por Objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de cesta básica e leite UHT integral longa vida, resultou vencedora a empresa TAVARES & SOARES LTDA. – EPP para os itens 01 e 02. Sendo adjudicado pela pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 de junho de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2DEE7B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2013 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por Objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, resultaram vencedoras: A empresa TAVARES & SOARES LTDA. – EPP para os itens 02 ao 08, 10, 12 ao 18, 20, 22 ao 24, 27 ao 29, 31, 33, 35 ao 58, 61 ao 70, 72 ao 74, 76 ao 80, 82, 85 ao 92, 94 ao 97, 99, 101, 102, 104 ao 107, 109 ao 113, 115 ao 117, 119 ao 121, 123 ao 125, 128, 130, ao 134, 137 ao 141, 145 ao 153, 155 ao 162 e 165 e a empresa JOÃO MARDEGAN para os itens 1, 9, 11, 19, 21, 25, 26, 30, 32, 34, 59, 60, 71, 75, 81, 83, 84, 93, 98, 100, 103, 108, 114, 118, 122, 126, 127, 129, 135, 136, 142, 143, 144, 154, 163 e 164. Sendo adjudicado pela pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 18 de junho de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:86475D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a anulação do Pregão Presencial n. 009/2013, Processo Licitatório n. 025/2013, com fulcro no "caput" do artigo 49, da Lei n.º 8.666/93 o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de um COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³.
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:32ECB9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por Objeto a Contratação de Empresa especializada para locação de veículos tipo caminhão basculante, máquinas escavadeira, retroescavadeira, pá carregadeira, rolo compactador, trator, todos com motorista/operador, resultou vencedoras as empresas: RICARDO MEIRA – ME para o item 01 e ELDE SEVERINO CORREA-ME – EPP para o item 05. Sendo adjudicado pela pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 17 de junho de 2013. Os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, e 12 foram fracassados.
Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9041DAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2013

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** matrícula funcional 1801-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ADM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de junho de 2013.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:578333E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2013

Nomeia o Sr. IVO OKASAKI, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributos.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **IVO OKASAKI,** para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributos, DAS-300, a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 17 de junho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F34A0D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 265/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 265/2013, firmado em 12 de março de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 265/2013.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B9E3FB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 336/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: DIVA SOARES FREIRE
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 336/2013, firmado em 02 de maio de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 336/2013.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

DIVA SOARES FREIRE
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:54131B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 085/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 085/2013, firmado em 01 de fevereiro de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 085/2013.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4C9E19AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 280/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: JOAQUIM DIAS DE FREITAS
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 280/2013, firmado em 20 de março de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 280/2013.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

JOAQUIM DIAS DE FREITAS
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BFB04EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 219/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ADEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 219/2013, firmado em 01 de março de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 219/2013.
DATA DA RESCISÃO: 18/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

ADEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2FF26BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 207/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: ANGELA MARIA NOGUEIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 207/2013, firmado em 01 de março de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 207/2013.
DATA DA RESCISÃO: 13/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

ANGELA MARIA NOGUEIRA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4286ADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 360/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: GILVAN BARROS DA SILVA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 360/2013, firmado em 02 de maio de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 360/2013.
DATA DA RESCISÃO: 18/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

GILVAN BARROS DA SILVA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4FE046A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 275/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: HUMBERTO URBIETA NOGUEIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 275/2013, firmado em 15 de março de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 275/2013.
DATA DA RESCISÃO: 01/06/2013

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

HUMBERTO URBIETA NOGUEIRA
Distratado

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F680637E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO N.º 086/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: JOSÉ MACHADO FERREIRA
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 086/2013, firmado em 01 de fevereiro de 2013, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 086/2013.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Distratante

JOSÉ MACHADO FERREIRA
Distratada

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A620DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N°02/2013/ EM, 17 DE JUNHO DE 2013.

Designar Professora para responder pela direção do Centro Social Brasil Criança Cidadã, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° Designar Professora para responder pela direção do Centro Social Brasil Criança Cidadã, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo – MS.

1. Ângela Cristina Lourenço dos Santos Cazatti, Professora, no Centro Social Brasil Criança Cidadã

Art.2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Junho de 2013.

MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:64E434FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N°04/2013/ SMASTH EM, 17 DE JUNHO DE 2013.

Designar Professora para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Social Brasil Criança Cidadã, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° Designar Professora para responder pela Coordenação Pedagógica do Centro Social Brasil Criança Cidadã, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo – MS.

1. Gisla Paula de Assis Alfenas, Professora, no Centro Social Brasil Criança Cidadã

Art.2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Junho de 2013.

MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:133C290C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO N°03/2013/ EM, 17 DE JUNHO DE 2013.

Designar Professora para responder pela Direção da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
Art. 1° Designar Professora para responder pela Direção da Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe, atendendo interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Ribas do Rio Pardo – MS.
1. Tânia Maria Ferreira Dias, Professora, na Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe

Art.2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Junho de 2013.

MARILEIDE DE OLIVEIRA TAVEIRA BRUM
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AB22F871

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2012
Contrato Administrativo nº 053/2012
Processo Administrativo nº 058/2012
Processo Licitatório nº 073/2012
Tomada de Preços nº 011/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Pactual Construções Ltda.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original por um novo período de 3 (três) meses, contados da data de assinatura deste instrumento.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Marcilio da Silva
Data da assinatura: 10 de maio de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:C28922C5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 004/2013
Contrato administrativo nº 104/2011
Partes: Município de São Gabriel do Oeste / RCM Informática Ltda.
Objeto: prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 17 (dezessete) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula quinta do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:BF38BDE5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 054/2013
Processo Administrativo nº 004/2013-SMS
Processo licitatório nº 013/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Maxi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Fundamentação Legal: artigos 78, incisos I e II, combinados com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal 8.666/93.
Saldo do contrato: R$324,00 (trezentos e vinte e quatro reais)
Assinante: Adão Unírio Rolim
Data da assinatura: 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:B0FD9A62

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 004/2013
Contrato administrativo nº 104/2011
Partes: Município de São Gabriel do Oeste / RCM Informática Ltda.
Objeto: prorrogação de vigência do contrato por um novo período de 17 (dezessete) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento.
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; e cláusula quinta do contrato.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Christiano Brito de Moraes.
Data: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:9588F744

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 512/2013

Decreto n° 512/2013 PMSGO/GAB 17 de Junho de 2013.

Altera Composição dos Membros do Conselho Municipal da Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude, conforme segue:
RETIRA-SE:

GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	***TITULAR***	***SUPLENTE***
Secretaria Municipal de Saúde	Daiane Dalla Rosa Dall'aqua	

INGRESSA:

GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	***TITULAR***	***SUPLENTE***
Secretaria Municipal de Saúde	Clarice Maria Scariot	

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 17 de junho de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:6FC28258

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 485 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO
Nº 485 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.166,87 distribuídos as seguintes dotações:

02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
		1053	12.364.0035.2155.0000	Universade Aberta do Brasil - FUNPESG	390,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
		1039	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	1.940,76			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
		1061	20.601.0054.2150.0000	Manutenção da Patrulha Mecanizada	5.836,11			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	12	00	Fundação Educacional de Apoio a Pesquisa - FUNPESG					
		1043	04.122.0045.2147.0000	Manutenção das Atividades da Funpesg	-8.166,87			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			013 001	RECURSOS FUNPESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:254E4DC3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 484 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO
Nº 484 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 48,04 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
		1019	27.812.0041.2201.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	48,04			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG					
	1017		27.812.0041.2201.0000	MANUTENÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	-48,04			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			012 001	RECURSOS FUNDESG				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.
SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F3EEFD2E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 483 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.386,02 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	981		13.392.0037.1065.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	33.856,37			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	994		13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	1.529,65			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	995		13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-35.386,02			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6CB45EA9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 482 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO
Nº 482 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 234.714,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	597		12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC	2.830,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	610		12.361.0025.2095.0000	Manutenção de Ensino Fundamental - SEMEC	330,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	618		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	6.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	619		12.361.0025.2096.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Nilma Glória G.G.Gazineu	3.600,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	629		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	8.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	630		12.361.0025.2097.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Pingo de Gente	990,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	640		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	7.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	641		12.361.0025.2098.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Ênio Carlos Bortolini	1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	649		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	200,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94			Exercício: 2013					
DECRETO Nº 482 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882								
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO					
	650		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	4.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	651		12.361.0025.2099.0000	Manutenção das Atividades da E.M. Armelindo Tonon	6.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	746		12.365.0026.2103.0000	Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil	7.070,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	15	051
			15	Transferência de Recursos do FNDE				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	760		12.365.0026.2105.0000	Manutenção e Impl.da Educ.Infantil - E.M.Pingo de Gente	100,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	777		12.365.0026.2107.0000	Manutenção e Impl.Educ.Infantil - E.M. Armelindo Tonon	600,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	785		12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança	200,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				

	797		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	12.400,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	798		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	3.300,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	804		12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos. p/CMEI Jardim Gramado	7.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	811		12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão	2.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	824		12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl. Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix	10.300,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	703		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	43.844,93				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211									
15389588/0001-94 Exercício: 2013									
DECRETO Nº 482 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882									
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	1262		12.361.0029.2120.0000	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	3.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	15	052	
			15	Transferência de Recursos do FNDE					
			009 003	OUTRAS TRANSF FNDE					
	708		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	8.500,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	709		12.361.0031.2110.0000	Brasil Alfabetizado	2.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv.da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	855		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	500,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000	
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)					
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB					
	862		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	4.450,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	18	000	
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)					
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB					
	863		12.361.0040.2133.0000	Manutenção da E. M. Pingo de Gente - FUNDEB	100,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	19	000	
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)					
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB					
	922		12.365.0065.2215.0000	Manut.Impl.Educ.Infantil E.M.Armelindo Tonon-FUNDEB.	1.400,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	19	000	
			19	Transferências do FUNDEB - (aplic outras desp Educ)					
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB					
	948		12.365.0065.2219.0000	Manutenção da CMEI Conjunto Fênix - FUNDEB	87.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	18	000	
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)					
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB					
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:									
Anulação:									
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	562		12.361.0006.2243.0000	Comunicação e Publicidade - Educação	-75,53				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	563		12.361.0006.2243.0000	Comunicação e Publicidade - Educação	-616,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211									
15389588/0001-94				Exercício: 2013					
DECRETO Nº 482 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882									
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	564		12.361.0006.2243.0000	Comunicação e Publicidade - Educação	-6.474,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	585		12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo e Feira de Literatura	-5.395,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	586		12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo e Feira de Literatura	-2.158,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	587		12.361.0025.1016.0000	Projeto Livro Vivo e Feira de Literatura	-9.836,93				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	588		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-107,90				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	589		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-255,60				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	590		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-107,90				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	591		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-2.852,67				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	592		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-1.942,20				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	593		12.361.0025.2070.0000	Horta Municipal - FEMSGO	-1.079,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	668		12.361.0025.2101.0000	Valorização e Melhor.Auto Estima Servidores em Educação	-1.079,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	671		12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-539,50				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	672		12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-539,50				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	673		12.361.0025.2102.0000	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-5.395,00				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211									
15389588/0001-94				Exercício: 2013					
DECRETO Nº 482 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882									
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	689		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-53,95				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	690		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-329,50				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	01	000	
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação					
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO					
	691		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-215,80				

			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	692		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-539,50			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	693		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-539,50			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	694		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-53,95			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	695		12.361.0027.1085.0000	Construindo Cidadania	-1.079,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
	696		12.361.0029.1010.0000	Aquisição de Veículo Escolar	-100.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	01	000
			01	Rec de Imp e Transf Impostos - Educação				
			009 001	RECURSOS DE FEMSGO				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da	Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB				
	852		12.361.0040.2132.0000	Manutenção da E. M. Nilma G.G.Gazineu - FUNDEB	-93.450,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	18	000
			18	Transferências do FUNDEB - (aplic na rem e aperf mag)				
			010 001	RECURSOS DO FUNDEB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9D616924

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 481 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.141.218,84 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	31		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	32		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	6.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	33		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	2.700,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
	75		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	5.535,01			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	79		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	14.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	81		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	220.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	82		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	3.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	92		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	94.612,00			
			3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1275		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	15.000,00			
			3.1.90.96.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	04	Secretaria de Finanças					
	133		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	10.500,00			
			3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	129		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	90.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	183		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	123.620,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	23	000
			23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	192		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	5.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	201		15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	50.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	17	000
			17	Contrib P/ Custeio dos Serviços de Ilum Pública - COSIP				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	206		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	216		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	70.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1277		15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	802.331,43			
			4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.:	1	23	024
			23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	1277		15.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	1.619.320,40			
			4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R.:	1	23	024
			23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relac à educaçã				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1202		04.122.0001.2258.0000	Mnutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio	2.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1206		04.122.0001.2259.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecár	500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		802.331,43
Fontes de Recurso		
23	024	802.331,43
Superávit Financeiro:		1.742.940,40
Fontes de Recurso		
23	000	123.620,00
23	024	1.619.320,40

Anulação:								
02	01	01	Gabinete do Prefeito					
	30		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	-5.700,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	36		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	37		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-2.500,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	40		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendimento	-4.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	46		04.122.0001.2006.0000	Recepção de Autoridades	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	63		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	-70.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	03	Secretaria de Administração					
	78		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-1.900,00			
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	03	Secretaria de Administração					
	83		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	-1.100,00			
			4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	84		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-47.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	87		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-19.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	93		04.122.0001.2007.0000	Manutenção das Ativ.do Centro Administrativo	-78.112,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	04	Secretaria de Finanças					
	113		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-5.535,01			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	116		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-5.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:			
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	117		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-18.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	119		04.123.0002.2011.0000	Manutenção das Atividades Financeira e Contábil	-31.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	127		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	-60.000,00			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	135		28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Município	-16.500,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	179		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-10.000,00			
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	200		15.452.0005.2017.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-50.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	17	000
			17	Contrib P/ Custeio dos Serviços de Ilum Pública - COSIP				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana					
	208		15.452.0005.2018.0000	Serviço de Coleta de Lixo	-2.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
	211		15.452.0005.2019.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-155.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	Secretaria de Industria, Comércio e Serviços					
	1218		19.573.0009.2027.0000	Incentivo ao Desenv. Científico e Tecnológico	-2.100,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	10	Secretaria Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente					
	1234		18.541.0008.2024.0000	Programa de Desenv.Ativ.de Preserv.e Recup.Ambiental	-500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8F06DBDC

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 480 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013
DECRETO Nº 480 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.174,53 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
		446	08.243.0011.2060.0000	Ser Conv Fort Vínc/Crianç de 15 a 19 Anos - PROJOVEM	580,17			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		473	08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	175,22			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
		484	08.244.0011.2067.0000	Benefícios Eventuais - Outros	590,66			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
		554	08.243.0012.2093.0000	Projeto Prev Anti-drogas/Crianças e Adolescentes - FMDCA	828,48			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			007 001	RECURSOS DO FMDCA				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:								
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS					
	469		08.244.0011.2063.0000	Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	-2.174,53			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			005 001	RECURSOS FMAS				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.
SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DBD5A377

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 479 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 345.504,89 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	279		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	18.219,80			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	280		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	2.500,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	283		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	24.110,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	289		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família		239,28		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	291		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	38.263,90			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	309		10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	4.206,15			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	336		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso		127,27		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	345		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		800,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	363		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	1.557,50			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	364		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	37.036,61			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	372		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	2.299,66			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	373		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial		490,41		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	385		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar		308,00		
			3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.:	1	14	017
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				
	386		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	43.563,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	1188		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	10.000,00			
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R.:	1	81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			001 002	Recursos Câmara				
	388		10.304.0019.2051.0000	Vigilância em Saúde - Sanitária	9.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	14	000
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				
	408		10.305.0019.2053.0000	Vigilância em Saúde - Epidemiologia		338,14		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	14	000
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	417		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	139.245,96			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
	423		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.601,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				
	1276		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	6.598,21			

			3.1.90.91.06	SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR	F.R.:	1	12	00
			12	Serviços de Saúde				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
	272		10.301.0016.1004.0000	Construção, Reforma e Ampl Unid de Saúde	-56.060,40			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	273		10.301.0016.1007.0000	Aquisição de Veículo	-950,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	281		10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria	-1.290,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	288		10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica - Unidades de Saúde da Família	-239,28			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	310		10.301.0016.2043.0000	Transporte de Pacientes	-2.666,11			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	335		10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso	-8.132,27			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	340		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	81	503
			81	Outras Transferências do Estado (FIS)				
			003 002	RECURSOS SUS				
	343		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-800,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	344		10.301.0017.2042.0000	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	-29.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	362		10.301.0017.2047.0000	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	-286,61			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	366		10.301.0017.2048.0000	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	-2.530,87			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	375		10.302.0018.1005.0000	Reforma e Ampliação de Unidade Hospitalar	-71.713,04			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	02	000
			02	Rec Impo Transf Impostos - Saúde				
			003 001	RECURSOS FMS				
	377		10.302.0018.2046.0000	Atendimento Hospitalar	-308,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	14	017

02	02	00	Fundo Municipal de Saúde					
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				
	413		10.305.0019.2254.0000	Campanha de Combate a Dengue	-9.083,14			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	14	000
			14	Transferência de Recursos do SUS				
			003 002	RECURSOS SUS				
02	03	00	Fundação de Saúde					
	414		10.302.0018.2054.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-152.445,17			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	12	000
			12	Serviços de Saúde				
			004 001	RECURSOS FUNSAÚDE				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 02 de maio de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:87460437

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL DECRETO Nº 462 , DE 02 DE MAIO DE 2013 - LEI N.882 - REPUBLICADO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2013

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º0834 de 09/05/2013

DECRETO Nº 462 , DE 01 DE ABRIL DE 2013 - LEI N.882

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º882/2012, de 20 de Dezembro de 2012.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 25.077,55 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	Camara Municipal de São	Gabriel do Oeste				
		1194	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	400,00			
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	1	00	00
			00	Recursos Ordinários				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
		994	13.392.0038.1076.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	23.633,75			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
		996	13.392.0038.2156.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	50,80			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
		998	13.392.0038.2156.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	993,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Anulação:								
01	01	00	Camara Municipal de São Gabriel do Oeste					
	22		01.124.0010.2208.0000	Atividades de Controle Interno -Câmara Municipal	-400,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			001 002	Recursos Câmara				
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
	963		04.122.0039.2149.0000	Manutençaõ do Centro de Eventos	-993,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	967		13.391.0036.1062.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-50,80			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	00	000

			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				
	1005			-23.633,75				
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								
15389588/0001-94			Exercício: 2013					
DECRETO Nº 462 , DE 01 DE ABRIL DE 2013 - LEI N.882								
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB					
			13.392.0039.2153.0000	Manutenção das Atividades da Fungab				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	00	000
			00	Recursos Ordinários				
			011 001	RECURSOS DA FUNGAB				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Abril de 2013.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de abril de 2013

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:22476703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 026/2013 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 026/2013 CMAS 05 de junho de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária no dia 05 de junho de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.
$ 1º A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de julho de 2013.
$ 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida em Deliberação do CMAS nº 022 de 08 de maio de 2013, para organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 05 de junho de 2013.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do Cmas

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:B7797C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS N° 001/2013

Resolução SEMAS n° 001/2013 05 de junho de 2013

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento
$ 1° A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 26 de julho de 2013.
$ 2° A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, composição paritária dos representantes do Governo Municipal de da Sociedade Civil, definida em Deliberação do CMAS N° 022 de 08 de maio de 2013, para organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrão por conta do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de junho de 2013

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "p" 005/13

CLAISE KLEEMANN
Presidente do Cmas

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:EC4BAB0C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013
CONVITE Nº 001/2013 – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Ampro Laboratório e Engenharia Ltda - EPP.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Análises Laboratoriais em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel o Oeste – MS, compreendendo Análises de amostras de água em pontos de coletas em cumprimento a Portaria 2914/2011 - COMPLETA (que revogou a Portaria 518/2004, do Ministério da Saúde), considerando – Norma de Qualidade da Água de Consumo Humano e Analises do Esgoto e do Efluente Final da Estação de Tratamento de Esgoto, em conformidade com o Artigo 34 da CONAMA 357/2005 revisado pelo CONAMA 397/2008), tendo em vista as alterações pela CONAMA 430 artigo 16, incluindo DBO e DQO; conforme descrições com especificações contidas no Anexo I do Edital e demais termos constantes do Processo de Licitação, epigrafados.
Valor Total: R$ 23.252,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e dois reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é a partir da data da assinatura deste até 31 de dezembro de 2013.
Dotações: 17.512.0004- Saneamento Básico Urbano
2.130- Operação e Manutenção do Sistema de **Água**
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - PJ
17.512.0004- Saneamento Básico Urbano

2.131- Operação e Manutenção do Sistema de **Esgoto**
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 13 de junho de 2013.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Marco Antonio Souza Vieira

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:477162F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SETE QUEDAS - MS Nº 002

RESOLUÇÃO CMS/SETE QUEDAS - MS nº 002, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2012.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sete Quedas-MS, em sua reunião ordinária, realizada no dia 29/05/2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
Considerando que o Relatório Anual de Gestão, é um instrumento fundamental para avaliação da totalidade das ações de saúde, desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde em todos os programas, e que tem por objetivo prestar contas de forma sintética, das ações de saúde realizada durante o ano;
Considerando as análises dos dados apresentados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão – SARGSUS;
Considerando as analises das informações verbais apresentadas pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que os membros não dispõem de conhecimento técnico suficiente para avaliar se os dados apresentados estão bem elaborados e acordo com o preconizado;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente ao exercício de 2012, com a seguinte ressalva: O parecer favorável à aprovação foi baseado nas análises das informações que os técnicos apresentaram como sendo correta e de acordo com o que é preconizado.
Art. 2º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EMÍLIA DE ALMEIDA MARTINES,
Presidente do CMS/SQ/MS

Homologado em: 18 de junho de 2013

DANIEL RIBEIRO AMORIM,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:839C93FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0853, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2013. PÁGINA 61
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº3546/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2013
CONVITE Nº 0028/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: AGRO SHOPPING LTDA
Constitui A Aquisição de materiais para iluminação publica para atender a Secretaria de Serviços Urbanos.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 15.898,32, (quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25.752.0181.2374-0000-Amplicação e manutenção oper. Dosd serv. Iluminação publica
3.3.90.30.00- material de consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: AGRO SHOPPING LTDA

SIDROLÂNDIA MS 03 DE JUNHO DE 2013

LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº3546/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0131/2013
CONVITE Nº 0028/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: AGRO SHOPPING LTDA
Objeto: Constitui a aquisição de serviços de mão de obra para execução de meio-fio e calçada, compreendendo guias, sarjetas e rampas para acessibilidade, moldados “in locu”, nos logradouros conforme memorial, V e VI deste convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 15.604,30, (quinze mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25.752.0181.2374-0000-Amplicação e Manutenção Oper. Dos Serv. Iluminação publica
3.3.90.30.00- Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: AGRO SHOPPING LTDA

SIDROLÂNDIA MS 03 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:D17DA753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0853, DO DIA 06 DE JUNHO DE 2013. PÁGINA 61
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº3546/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2013
CONVITE Nº 0028/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: RODIGHERO & CIA LTDA
Constitui A **Aquisição de materiais para iluminação publica para atender a Secretaria de Serviços Urbanos**

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 14.369,50, (quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25.752.0181.2374-0000-Amplicação e manutenção oper. Dosd serv. Iluminação publica
3.3.90.30.00- material de consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratado: RODIGHERO & CIA LTDA

SIDROLÂNDIA MS 03 DE JUNHO DE 2013

LÊ-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº3546/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0132/2013
CONVITE Nº 0028/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE SIDROLÂNDIA
Contratado: RODIGHERO & CIA LTDA
OBJETO: A aquisição de serviços de mão de obra para execução de meio-fio e calçada, compreendendo guias, sarjetas e rampas para acessibilidade, moldados “in locu”, nos logradouros conforme memorial, V e VI deste convite.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada menor preço por item.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor de R$ 14.654,75, (quatorze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

25.752.0181.2374-0000-Amplicação e Manutenção Oper. Dos Serv. Iluminação Pública
3.3.90.30.00- Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: RODIGHERO & CIA LTDA

SIDROLÂNDIA MS 03 DE JUNHO DE 2013

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:ECAAE3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 024/2013, que versa sobre aquisição de GLP (GÁZ LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) para atendimento ao Município de Sidrolândia – MS, e suas Secretarias**,** conforme relação constante nos Anexos V e VI do Pregão Presencial n° 024/2013, realizada em 13/06/2013, com início às 14:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor unitário, a licitante SUPER MERCADO VITOR LTDA, O valor global da contratação é de R$ 161.061,60, (cento e sessenta e um mil sessenta e um real e sessenta centavos).

Sidrolândia /MS, 13 de Junho 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:7084FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 024/2013, fica convocado o representante da empresa: **SUPER MERCADO VITOR LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 18 de Junho de 2.013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F0C861F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº161/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4014/2013
CONVITE Nº 036/2013
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: Gilberto Araújo dos Santos (Impacto Informática)
OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de computadores e periféricos pertencentes à Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução Indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.122.0046.2246.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminstração
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha 141
08.122.0045.2035.0000 – Manutenção das Ações e Serviços do Conselho Municipal
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha 379
10.122.0040.2021.0000 – Manutenção do Serviço de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha 550
12.361.0046.2255.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação e Cultura.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha 183

ASSINANTES

Contratante: Ari Basso
Contratada: Gilberto Araújo dos Santos

Sidrolândia – MS, 18 de junho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D4BFF96C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 018/2013.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de Gêneros Alimentícios para a Manutenção das secretarias, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração Geral.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.00.04.122.0004.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0056.2033.0000- Manutenção com encargos do Ensino Fundamental; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.06.00.18.122.0004.2015.0000- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 02.07.00.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.09.00.20.122.0004.2063.0000- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.07.01.10.305.0078.2049.0000- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 02.04.03.08.122.0004.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0014.2076.0000- Manutenção do Programa Pró Jovem; 02.04.03.08.243.0015.2080.0000- Manutenção do Programa Peti; 02.04.03.08.044.0014.2009.0000- Manutenção do CRAS; 02.04.03.08.244.0014.2051.0000- Piso Básico Variável III-PBVIII; 02.04.01.08.244.0012.2007.0000- Manutenção das Atividades do FMIS; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%; 02.04.02.08.243.0102.2073.0000- Operacionalização Fundo Municipal Diretos Criança Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

VENCEDOR: 1- WESLEY H. DE MATOS SILVA-ME, com sede na Avenida Felinto Muller, 50 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 01, 03, 05, 07, 10, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 32, 43, 45, 50, 51, 60, 66; **Empresa 2- ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME,** com sede na Avenida Getulio Vargas, 184 – Centro - Taquarussu – MS, vencendo os itens 02, 06, 08, 11, 12, 21, 25, 27, 30, 39, 40, 41, 44, 49, 52, 55, 56, 61, 63, 64, e **3- M. S. DE BASTOS VIEIRA-ME,** com sede na Avenida Felinto Muller, 160 – Centro em Taquarussu – MS, vencendo os itens 04, 09, 13, 15, 17, 18, 24, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 46, 47, 48, 53, 54, 57, 58, 59, 62, 65, 67, 68, 69, 70.

VALOR: Empresa 1- R$ 27.913,32 (vinte e sete mil novecentos e treze reais e trinta e dois centavos); **Empresa 2-** R$ 24.565,45 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **Empresa 3-** R$ 25.827,35 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1, 2 e 3: 60 (sessenta) dias.

Taquarussu - MS, 17 de junho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DB8B4D7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL Nº 05/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE TERENOS - MS

EDITAL N.05 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece Calendário e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE TERENOS – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Eleitoral, constituída através da Resolução nº 05/2013 **Torna Público** para conhecimento dos interessados que o Edital nº 004/2013, sofreu as seguintes alteração conforme reunião decidida em ata nº 141/2013:

O subitem 1 passa a vigorar com a seguinte redação:

1 – Calendário ELEITORAL

Cronograma do processo de escolha do Conselho Tutelar de Terenos/ MS

Obs.: Prazo em dias úteis

19/06	Realização da Prova de conhecimentos específicos sobre o ECA.
19/06	Resultado da prova seletiva.
24/06	Prazo para o candidato entrar com recurso junto ao CMDCA
28/06	Encaminhamento ao MP da pasta do candidato para parecer e aprovação da candidatura para o pleito.
12/07	Último dia para o CMDCA publicar em edital os nomes dos Candidatos habilitados para o Pleito.
15/07	Registro da Candidatura junto ao CMDCA, reunião com os candidatos para sorteio dos números de candidatura e orientações sobre as regras de campanha.
16/07 A 05/08	Período destinado a Propaganda Eleitoral dos Candidatos a Membros do Conselho Tutelar.
09/08	Realização do Pleito.
12/08	Divulgação dos Membros Eleitos para o Conselho Tutelar no Diário Oficial e/ou imprensa local.
14/08 A 26/08	Período do processo de transição.
30/08	Posse dos Conselheiros Tutelares Eleitos

O subitem 2 – a e b passa a vigorar com a seguinte redação:

2 – DA PROVA

a) Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de conhecimento específico sobre o ECA(ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE) , e conterá 25 questões objetivas , com duração de 4 horas, sendo considerado aprovado para o pleito , o candidato que obtiver a nota mínima 6,0 (seis) conforme lei municipal nº.988/2009.

b) A Prova será realizadas no dia 19/06/2013 no horário das 8:00h as 12:00h, local Departamento de Promoção Social , sito a Rua João Egidio Zambelli, nº.50- Centro , com fiscalização do Ministério Público e CMDCA.

O subitem 5 – 5.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

5 – DA VOTAÇÃO PÚBLICA

5.3 – O Pleito será realizado no dia 09/08/2013 , no horário das 8:00h as 17:00 h, nos seguintes locais:

• Zona Urbana:

Escola Estadual Antônio Valadares.
Eleitores Inscritos na 54ª Zona Eleitoral, e votantes nas seções:
01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22- 30-31-32-210-219.

• Zona Rural:

Escola Municipal Antônio Sandim de Rezende.
Seções: 23 e 24.
Escola Municipal Jamic Polo – Colônia Jamic.
Seções: 26 e 209.
Departamento da Sub-Prefeitura – Assentamento Patagônia
Seções: 27-28-29-33-214-249-250.

O subitem 8 – 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

8 – DA POSSE

8.1 – A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos será realizada pelo (a) Prefeito (a) Municipal e o CMDCA, fiscalizado pelo Ministério Público, dia 30/08/2013 no Centro Cultural Ramez Tebet, horário a definir.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão decididos pelo CMDCA em consonância com a legislação vigente e de acordo com o Ministério Público.

Comissão eleitoral

ODAILZA DOS SANTOS FRANÇA
Presidente CMDA

VIVIANE SERVIAN BRITES
Secretaria Executiva

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4BCA9EBF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2013 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Edital nº 030/2009."

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI*, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo I desta Resolução, aprovados no Concurso Público/2009 – Edital 030/2009**,** para comparecerem ou ligarem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130, a fim de **agendar a realização dos exames médicos admissionais, no período de 24 a 28 de junho de 2013, das 07:00h às 13:00h**.
Parágrafo Único - Os exames adicionais, se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelos candidatos.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.
Artigo 2º - Os documentos exigidos para a posse, deverão ser entregues no período de 24 a 28 de junho de 2013, das 07:00h às 13:00h, no Arquivo do RH, localizado na Av. Antonio Trajano dos Santos, 563 – Centro (antiga Casa do Artesão), conforme relacionados a seguir:
1. –Cópias Autenticadas:
a) Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b) Conselho Regional de Classe e comprovante de pagamento;
c) Certidão de casamento ou nascimento;
d) Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
e) Carteira de Identidade;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
g) CPF;
h) PASEP;
i) Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
k) Carteira Profissional de Trabalho;
l) Declaração de Aptidão Física e Mental;
m) 01 Foto 3x4.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 17 de junho de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo I da Resolução nº 013/2013

Secretaria Municipal de Saúde Pública			
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JACQUELINE SOUZA DE LIMA	1466744 SSP/MS	102,60	13°
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ÂNGELA ARCE GOMES	874600 SSP/MS	113,60	6°
CARGO: PSICÓLOGO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
IGOR QUEIROZ PAEZ	1283776 SSP/MS	146,60	21°
PRISCILLA MIYAHIRA BORGES	1016766 SSP/MS	146,10	22°
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANIELA MIZIOKA NAKAMURA	1159696 SSP/MS	153,80	52°
JULIANA CRISTINA DE SALLES	67136357 SSP/PR	153,40	53°
PAULA CRISTINA TORMENA	001204297 SSP/MS	153,30	54°
PATRICIA RODRIGUES SOUZA	001248050 SSP/MS	153,25	55°
LARISSA RACHEL PALHARES COUTINHO	81325138 SSP/PR	153,10	56°
KATIA APARECIDA SCARPARI	001084508 SSP/MS	152,50	57°
CARGO: FARMACÊUTICO			

NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
REBECA VIEIRA PINTO	1412474 SSP/MS	118,10	19°
FRANCIELLI FASCINCANI	1511345 SSP/MS	117,85	20°
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
INDIRA DE SOUZA VILELA	265979183 SSP/SP	93,85	74°
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCIA REGINA PEREIRA XAVIER	461474 SSP/MS	113,85	75°
LEANDRO JESUINO DIAS	1366522 SSP/MS	113,70	76°
GISELDA DE SOUZA BARBOZA	19998560 SSO/SP	113,00	77°
ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	915682 SSP/MS	113,00	78°
SILVANA MARQUES SOUZA	1292810 SSP/MS	113,00	79°
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ÚRSULLA COSMO MORILLA DE QUEIROZ	001614736 SSP/MS	120,00	29°
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle			
CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA LETÍCIA DOS SANTOS QUEIROZ BUZINHANI	751803 SSP/MS	146,75	9°
JANAINA DE ALMEIDA MOTA	1324321 SSP/MS	145,00	10°
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação			
CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDER JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA	00759420 SSP/MS	135,00	10°

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5020B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0880/SEMAD/ARH/2013 DE 13 DE JUNHO DE 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 02 (dois) anos de afastamento particular, sem ônus, ao servidor Público Municipal Sr. **MARIO NEI COUGO CARRION**, matrícula 1-11917, portadora do CPF 605.594.110-49, do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **02/07/2013 a 01/07/2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02 de julho de 2013**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de junho de 2013.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE078D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 394/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2731/AJ/2012 – Carta Convite n° 166/AJ/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Teleglobo Telecomunicações MS Ltda. – ME.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 394/AJ/2012.
VALOR: R$ 4.655,77 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 5,91% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JONAS CABRAL
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF391994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0856, página 48 e 49, de 11/06/2013, referente a publicação do Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº. 248/AJ/2012, **onde se lê: 22/05/2013, leia-se: 29/05/2013.**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36993C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 202/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1221/2013 – Convite n.º 37/2013
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa *Grafitel – Grafica Três Lagoas Ltda*.
OBJETO: Alteração: da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 202/AJ/2013.
VIGÊNCIA: sessenta dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 14 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDE NUNES FERREIRA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F617708

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 267/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2172/2013 – CONVITE Nº. 058/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *STS SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA*.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização horizontal em várias Ruas da Cidade de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Orçamento.
VALOR: R$ 146.407,50 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviços.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.04.122.503.2.008 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 595 – Fonte 100000.
DATA: 03/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:811BD25F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS 268/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2341/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.**
OBJETO: aquisição de 5 (cinco) ampolas do Medicamento SYNAGIS 100MG PO 1FA - PALIVISUMAB, para atender pacientes inseridos em Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
VALOR: R$ 16.920,35 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 inc. I da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
DATA: 5/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MARLON ALISTAIR BOER
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD31AF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS Nº. 274/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2052/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para manutenção de equipamentos odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
VALOR: R$ 44.499,99 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 506 – Fonte 114059.
DATA: 05/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

DARLAN DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F632AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL Nº. 281/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2176/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene bucal para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal.
VALOR: R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 602 – Fonte 114000.
DATA: 07/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84D345AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Nº. 282/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2177/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal – Média Complexidade.
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 506 – Fonte 114059.
DATA: 07/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:67A5B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS Nº. 283/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2178/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as atividades da Coordenação de Saúde Bucal – Atenção Básica.
VALOR: R$ 339.999,99 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 602 – Fonte 114000.
DATA: 07/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SÉRGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CEC0158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 285/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2090/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MEDICINA NUCLEAR TRÊS LAGOAS LTDA.*
OBJETO: Contratação de 01 (uma) Clínica credenciada ao SUS para a realização de procedimentos de Cintilografia de várias partes do corpo – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 763.500,00 (setecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 10/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO CHOLFE e PAULO HENRIQUE ALVES TOGNI
Representantes

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:564951FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 289/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2382/2013 – CONVITE Nº. 068/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica com CBQU, no estacionamento e área inerna do Aeroporto Municipal Eloy Miranda Chaves - Etapa I, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memória Descritivo, Planilha Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 144.921,11 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contado a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51 - Obras e Instalações Ficha 205 – Fonte 100000.
DATA: 10/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7AE54DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº. 290/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2219/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as diversas Unidades de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VALÉRIA ZAN MOLINARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F9480E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS Nº. 291/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2220/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 100000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VALÉRIA ZAN MOLINARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D40F2494

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº. 293/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2221/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender o CRAS Interlagos e Vila Piloto – Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 132 – Fonte 129000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMADEU CLAUDIO ZILIOTTO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2AF5E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 294/AJ/2012

ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº. 2438/2013 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **Núcleo Educatho Produções Culturais Ltda.**
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Espetáculo Teatral, a ser realizado no dia 26 de junho de 2013, na Praça Ramez Tebet, em comemoração as Festividades do Calendário do Aniversário da Cidade.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil e reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.606 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 415 – Fonte 100000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JACSENIS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95BDABFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº. 295/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2222/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME*.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o SOS Emergência do Corpo de Bombeiros – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 461 – Fonte 102000 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 466 – Fonte 102000.
DATA: 11/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:296D8D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 296/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2151/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de faixas para atender a Assessoria de Comunicação Social.
VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.003 – Gabinete da Prefeita – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 21 – Fonte 100000.
DATA: 10/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE GASPARELLI SARTORI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8705352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 297/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2089/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o *DR. LUIZ OTÁVIO ZUCCA CASSILHAS.*
OBJETO: Contratação de serviços médicos especialista em Mastologia, para atuar na prevenção, diagnóstico, tratamento e realização de biópsias em doenças da Mama, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 10/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ OTÁVIO ZUCCA CASSILHAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F028F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 303/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2214/2013 – CONVITE Nº. 061/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PONTO DOC FOTOCÓPIAS LTDA – ME*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cópias coloridas, encadernação e plastificação de documentos, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura.
VALOR: R$ 14.872,00 (quatorze mil e oitocentos e setenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2013 contados a partir da data de Assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 41 – Fonte 100000; 07.01.04.123.302.2.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 80 – Fonte 100000 e 23.01.12.361.703.2.037 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 377 – Fonte 101000.
DATA: 18/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VINICIUS BORGES SOUZA LEAL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:08A55068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 304/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2214/2013 – CONVITE Nº. 061/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PONTO DOC FOTOCÓPIAS LTDA – ME*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cópias coloridas, encadernação e plastificação de documentos, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 6.560,00 (seis mil e quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2013 contados a partir da data de Assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 - Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 464 – Fonte 102000.
DATA: 18/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

VINICIUS BORGES SOUZA LEAL GARCIA
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E688D444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 306/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2323/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA.*
OBJETO: Contratação de profissional especializado em Urologia para avaliação pré e pós operatória, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 172.716,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 14/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL TIBYRIÇÁ LOUREIRO DA ROSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D2E7399

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº 078/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 401/2013 – Pregão Presencial nº 018/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Tiete Materiais de Construções Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 078/AJ/2013.
VIGÊNCIA: noventa dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 29 de maio de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BRUNO ZANINI TEIXEIRA DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA85C902

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 2467/2013 nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Rosário Congro, 285, centro, neste Município, matriculado sob o número 32.578 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Departamento de Administração Tributária e Assessoria Técnica Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, pelo período de doze meses.
LOCADORES: Victor de Castro Morales Leal e Vivian de Castro Morales Leal.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/6/2013.
RATIFICA*: Márcia Moura*
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.123.302.2014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, 33.90.36.03 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 79, Fonte: 100000. Três Lagoas (MS), 12 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAC0FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 2341/2013, no Inciso I do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
OBJETO: aquisição de 5 (cinco) ampolas do Medicamento SYNAGIS 100MG PO 1FA - PALIVISUMAB, para atender pacientes inseridos em Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
EMPRESA: **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 5/06/2013
RATIFICA: Márcia Moura.
VALOR**:** R$ 16.920,35 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 512 – Fonte 102000.
Três Lagoas/MS, 5 de junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:059F437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2217/2013 - CARTA CONVITE Nº. 064/2013.
OBJETO: Contratação de empresa, para Desenvolvimento de sistema informatizado, para Avaliação de Desempenho Individual do Servidor Público Municipal, conforme Anexo III - Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *WALMIR FRANCISCO DE FREITAS EIRELI – ME* - R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8864F3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2320/2013 - CARTA CONVITE Nº. 065/2013.
OBJETO: Aquisição de artefatos, tecidos e toalhas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social e diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – EPP* - R$ 50.891,70 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos). Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4712E5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2321/2013 - CARTA CONVITE Nº. 066/2013.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para atender o Corpo de Bombeiros deste município, conforme Convênio nº 029/2013 – SOS Emergência – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *MOLINA & CAMPOS LTDA – EPP* - R$ 70.255,00 (setenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B239B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 1978/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2013.
OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 28/05/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C425F187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 2180/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 128*/2013.*
OBJETO: Aquisição de microcomputadores e notebook's para atender as atividades de diversos setores desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: J.H.D DA SILVA & CIA LTDA – ME - R$ 59.800,01 (cinquenta e nove mil, oitocentos reais e um centavo). Três Lagoas/MS, 17 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:029DC6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2218/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 129/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender os Programas Sociais e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Três Lagoas/MS, 11 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C120483

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2322/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 137/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames e procedimentos na área de Oftalmologia, sendo Mapeamento de Retina, Retinografia Colorida, Fotocoagulação e Avaliação de Catarata de Deslocamento para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: K. GIAFFERIS OFTALMOLOGIA – ME - R$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD027901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2322/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 138/2013.
OBJETO: Contratação de profissional especializado em Urologia para avaliação pré e pós operatória, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: NAVES MEDICAL CENTER S/S LTDA - R$ 172.716,00 (cento e setenta e

dois mil e setecentos e dezesseis reais). Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:386FE3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2324/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames na área de cardiologia e cardiovascular, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 14/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:88252656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2325/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas em aço inox e placa em vidro, para atender a Assessoria de Comunicação Social.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 14/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E82B36A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2326/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 141/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender a Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME - R$ 10.580,00 (dez mil e quinhentos e oitenta reais). Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:43DAFF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 2327/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2013.
OBJETO: Aquisição de tênis e chinelos para atender a Instituição Poço de Jacó e Casa Acolhedora – Fundo Municipal de Assistência Social.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 14/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75AC502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2351/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 143/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem de Projetos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MITIGAÇÃO ENGENHARIA LTDA – ME - R$ 62.920,00 (sessenta e dois mil e novecentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 18 de Junho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F89330D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 150/2013 - PROCESSO Nº. 2564/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na recarga de cartuchos e toners com fornecimento e manutenção de refis, para atender diversas Secretarias.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/07/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA6C6F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 151/2013 - PROCESSO Nº. 2581/2013

Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário, para atender a Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/07/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:263B799E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 152/2013 - PROCESSO Nº. 2581/2013
Objeto: Aquisição de agulhas para coleta à vácuo, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 01/07/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:858F09E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
EDITAL Nº 026/DMT/2013

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 382

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01304003	554-1	06/06/2013	HSZ9937
MS01304018	518-5	07/06/2013	NRW0432
MS01304019	518-5	07/06/2013	LRR0716
MS01304024	546-0	09/06/2013	DAM5365
MS01304027	554-1	09/06/2013	HRR2034
MS01304028	554-1	09/06/2013	DLP8780
MS01304029	554-1	09/06/2013	HSE3010
MS01304031	554-1	09/06/2013	HSR6238
MS01304032	554-1	09/06/2013	NRL8538
MS01304033	554-1	09/06/2013	HRT1888
MS01304646	736-6	10/06/2013	HSZ1486
MS01305158	736-6	07/06/2013	HTG5268
MS01305166	736-6	10/06/2013	NRX7060
MS01305529	546-0	09/06/2013	HTF7015
MS01305533	518-5	10/06/2013	COU5123
MS01305671	555-0	07/06/2013	CWQ1232
MS01305672	554-1	07/06/2013	JZF5146
MS01305673	573-8	07/06/2013	HTT9858
MS01305676	554-1	10/06/2013	HRY2403
MS01305721	555-0	10/06/2013	NRL6910
MS01305847	554-1	08/06/2013	EZC7725
MS01305910	736-6	28/05/2013	HTQ0343
MS01305915	736-6	10/06/2013	HTJ1733
MS01305963	518-5	28/05/2013	HTD1194
MS01305978	604-1	01/06/2013	DTK1105
MS01305985	554-1	02/06/2013	CID5481

TRÊS LAGOAS, MS, 18 de junho de 2013.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:36E1D056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº06/SMS/TL, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização n° 001/2013, entre Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal".

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 004/2013 de 01 de janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio de Contratualização n° 001 de 08 de janeiro de 2013, realizado entre Hospital Nossa Senhora Auxiliadora e Prefeitura Municipal pelos seguintes membros e representatividade:

Representante dos Gestores: Angélica Troncoso Manteiga (Tit.)
Thaís Emiliana Sales da Silva (Sup.)

Representante Auditor de Serviço de Saúde do Estado: Carlos Alberto R. Romero (Tit)

Ângela Cristine Alexandre (Sup)

Representantes do Hospital Indicado entre seus dirigentes: Francisco Claro de Oliveira (Tit.)
Yara Massena de Lima (Sup)

Representantes do Corpo Clínico do Hospital: Paulo Carlos V. da Mota (Tit)

Evaristo Jurado Filho (Sup)
Representantes do Controle Social: João Carvalho Pereira (Tit.)
Renato Soares (Sup

Antônio Conrado da Silva Junior (Tit)
Edson Aparecido de Queiroz (Sup)

Alda Barbosa M. de Campos (Tit)
Margaret R. M. Parnama (Sup)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Três Lagoas/MS, 18 de Junho de 2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86DB9917